





MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
SECRETÁRIA GERAL  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE INTERNO

A FIRMA

RAZÃO SOCIAL: POSTO CENTRAL LTDA  
 CNPJ: 13.207.867/0001-64  
 ENDEREÇO: AV. JORGE MONTEZ - ESA. RUA 10 - QD A 19 -  
 CIDADE-UF: FORMOSO DO ARAGUAIA - TO

Solicitamos que nos sejam informados os preços, unitário e total do material e/ou serviço especificados nesta pesquisa.

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO U	PREÇO T
1	Lts	20.000	GASOLINA COMUM	4,739	94.780,00
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
<b>VALOR TOTAL</b>					\$ 94.780,00

Formoso do Araguaia-TO, 23 de 04 de 2019

*Ivone B. de Alencar Freitas*  
 Ivone Bezerra de Alencar Freitas  
 Secretária Geral

CERTIFICAMOS QUE OS PREÇOS COTADOS NESSA PESQUISA TEM VALIDADE DE \_\_\_\_\_ DIAS.

CARIMBO CNPJ/MF

AUTENTICAÇÃO:

13.207.867/0001-64

POSTO CENTRAL LTDA

INSC. 29.431.302-8

FORMOSO DO ARAGUAIA

TO

*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
SECRETÁRIA GERAL  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE INTERNO

A FIRMA

RAZÃO SOCIAL: **A.V.L.O. Combustíveis**  
 CNPJ: **Av. Alberto Santos Dumont** CNPJ: **25.092.634/0001-28**  
 ENDEREÇO: **Av. Alberto Santos Dumont - Bde F03 Lt 01**  
 CIDADE-UF: **Formoso do Araguaia - TO**

Solicitamos que nos sejam informados os preços, unitário e total do material e/ou serviço especificados nesta pesquisa.

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO U	PREÇO T
1	Lts	20.000	GASOLINA COMUM	4.749	94.980,00
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
<b>VALOR TOTAL</b>					

Formoso do Araguaia-TO, 25 de 04 de 2019

*Ivone B. de Alencar Freitas*  
 Ivone Bezerra de Alencar Freitas  
 Secretária Geral

25.092.634/0001-28 CERTIFICAMOS QUE OS PREÇOS COTADOS NESTA PESQUISA TEM VALIDADE DE \_\_\_\_\_ DIAS.  
 GARANTIA DO CNPJ/IME - AUTENTICAÇÃO:

**A.V.L.O. Combustíveis Ltda - EPP**  
 Insc. Estadual: 29.474.899-7  
 Av. Alberto Santos Dumont, Qd. F-3 Lt. 01  
 s/nº - Setor São José I  
 Cep: 77470-000  
 FORMOSO DO ARAGUAIA-TO



MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
SECRETÁRIA GERAL  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE INTERNO

A FIRMA

RAZÃO SOCIAL: POSTO RIO JAVAEZ LTDA.  
CNPJ: 00.896.381/0001-39  
ENDEREÇO: AV. RIO FORMOSO, 1215  
CIDADE-UF: FORMOSO DO ARAGUAIA - TO.

Solicitamos que nos sejam informados os preços, unitário e total do material e/ou serviço especificados nesta pesquisa.

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO U	PREÇO T
1	Lts	20.000	GASOLINA COMUM	4.579	91.580,00
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
<b>VALOR TOTAL</b>					91.580,00

Formoso do Araguaia-TO, 25 de 04 de 2019.

*Ivone B. de Menezes Freitas*  
Ivone Bezerra de Alencar Freitas  
Secretária Geral

CERTIFICAMOS QUE OS PREÇOS COTADOS NESTA PESQUISA TEM VALIDADE DE \_\_\_\_\_ DIAS.

CNPJ: 00.896.381/0001-39 AUTENTICAÇÃO:

**POSTO RIO JAVAEZ LTDA**  
Av. Rio Formoso Qd 62 Lt 1 Nº 1215  
CENTRO  
CEP- 77470 - 00  
Formoso do Araguaia - TO

*[Handwritten Signature]*



Folha Nº  
006  
CMFA

**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO**  
Setor de Protocolo

O Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia **AUTUA** o presente Processo Administrativo na forma abaixo:

PROTOCOLO Nº	201905001
DATA:	26/04/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 201905001	

*Luene Gama Lopes*  
\_\_\_\_\_  
SETOR DE PROTOCOLO



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

Folha Nº  
007  
CMFA

**PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇO**  
**APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO**

<b>OBJETO</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 20.000 Lts DE COMBUSTÍVEL, GASOLINA COMUM</b>
---------------	--

<b>Período de Contratação</b>	<b>Maior à Dezembro/2019</b>
-------------------------------	------------------------------

<b>ORÇAMENTOS FORNECIDOS</b>			
	<b>Razão Social</b>	<b>CNPJ/MF</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>PROPONENTE 1</b>	POSTO CENTRAL LTDA	13.207.867/0001-64	94.780,00
<b>PROPONENTE 2</b>	A.V.L.O COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP	25.091.634/000128	94.980,00
<b>PROPONENTE 3</b>	POSTO RIO JAVAÉS LTDA	00.896.381/0001-39	91.580,00
	<b>Soma</b>		281.340,00
	<b>Divisão</b>		93.780,00
	<b>Valor Estimado</b>		<b>93.780,00</b>

Formoso do Araguaia - TO., 26 de abril/2019

*Ivone Bezerra de Alencar Freitas*  
**Ivone Bezerra de Alencar Freitas**  
Secretária Geral



Folha Nº  
008  
CMFA

**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS**

Pela presente certifico que existe Recursos Financeiros para custear despesa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 20.000LTS DE COMBUSTÍVEL, DO TIPO GASOLINA COMUM.;** cuja planilha orçamentária é ***estimada no valor de R\$ 93.780,00 (noventa e três mil setecentos e oitenta reais)***, conforme artigo 7º, § 2º, II da Lei nº 8.666/93.

Formoso do Araguaia – TO, 26 de abril/2019.

*Ivone Bezerra de Alencar Freitas*  
**IVONE BEZERRA DE ALENCAR FREITAS**  
Secretária Geral



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**CERTIDÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**  
Setor de Contabilidade

**Para:** Departamento de Licitação

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de combustível – gasolina comum

Pela presente certificamos que existe Dotação Orçamentária na Função Programática para suprir a referida despesa no valor estimado conforme determina o art. 14 da Lei nº 8.666/93, onde nos traz que "**Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa**", sendo assim, informamos o recurso orçamentário, por meio da Planilha abaixo:

<b>Dotação Orçamentária</b>	0001.0001.01.031.0001.2001	Atividades da Câmara Municipal
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.30	Material de Consumo

Formoso do Araguaia – TO., 26 de abril de 2019.

  
**RUBENS BORGES BARBOSA**  
Contador CRC 955/0

*Rubens Borges Barbosa*  
Contador - CRC 955  
CPF: 476.572.601-06



Folha Nº  
010  
CMFA

**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que, justificadamente, solicita autorização para contratação de **EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 20.000LTS DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM; em** conformidade com Planilhas Orçamentárias em anexo;

**CONSIDERANDO** que a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade Orçamentária e Financeira, para custear a despesa decorrente da referida contratação, conforme Certidões anexadas ao processo;

**CONSIDERANDO**, ainda que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

**CONSIDERANDO**, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

**Resolve:**

**AUTORIZAR** o Setor de Licitações a viabilizar as devidas providências, necessárias para abertura de Processo Licitatório, para "seleção de melhor proposta" na modalidade exigida pela legislação vigente.

**ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências imediatas.

**CUMPRA-SE**, dando ciência.

Formoso do Araguaia – TO, 27 de abril/2019

  
**ROBSON HARITIANA JAVAÉ ARAÚJO**  
Presidente da Câmara

01.447.020/0001-55

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA**

Av. JK, Nº. 191 - Centro  
CEP 77.470-000

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - ESTADO DO TOCANTINS



Formoso do Araguaia/TO, 02 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 003/2019

Nomeia a comissão permanente de licitação

O Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições estabelecidas em lei e em conformidade com o regimento interno da Câmara municipal de Formoso do Araguaia, estado do Tocantins,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: vereador **HENO RODRIGUES DA SILVA** - presidente; **CLEVERTON PACHECO DOS SANTOS** - secretário; **ELIAS VALADARES DOS SANTOS** - membro;

Artigo 2º - Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa em todas as Licitações de três de seus membros que serão distribuídos: Presidente, Secretário e membro.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2019.

PODER LEGISLATIVO

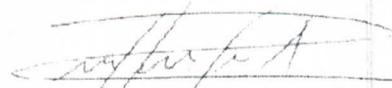


Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**CONFERE COM ORIGINAL**

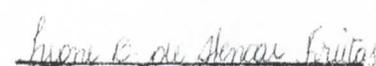
03/05/2019

Leone Gomes

  
**ROBSON HARITIANÃ JAVAÉ ARAÚJO**  
Presidente

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente Ato foi Publicado no Placar da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia - TO, em sua íntegra, Formoso do Araguaia-TO 02.01.2019

  
Ivone B de Alencar Freitas  
Secretária Geral



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**MINUTA**  
**DO**  
**EDITAL**  
**Tomada de Preço**  
**xxx/2019**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_/2019**

Edital de *Tomada de Preços* Nº \_\_\_\_\_/2019  
para aquisição de combustível para o veículo da  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia - TO.

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia - TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria 003/2019, 02 de janeiro/2019, torna público aos interessados, que realizará no dia \_\_\_\_\_ 2019 às \_\_\_\_\_hs **licitação** na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE 20.000 LITROS DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NOS MESES DE MAIO A DEZEMBRO/2019**. O Edital encontra-se a disposição na sede da Câmara Municipal situada na Av. Presidente JK, nº 191, centro, Formoso do Araguaia - TO, onde os interessados poderão examinar e obter cópia do mesmo de segunda a sexta-feira nos horários de 07h00 as 13h00. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação através do telefax: (63) 3857-2958. O presente processo licitatório reger-se-á pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93, conjuntamente com as regras gerais e especiais previstas neste Edital.

**1 OBJETO**

1.1 O presente procedimento licitatório visa receber propostas para **AQUISIÇÃO DE 20.000 LITROS DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NOS MESES DE MAIO A DEZEMBRO/2019**, conforme itens a seguir especificados:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO
01	20.000	LITROS	GASOLINA

1.2 As propostas que não atenderem integralmente a quantidade do item licitado, estarão automaticamente eliminadas do certame.

**2 DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta licitação as empresa do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

2.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

2.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou autenticada pela CPL. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação na Comissão, no endereço constante do preâmbulo, deverá apresentá-la com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos;

2.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes plenamente credenciados, e os membros da CPL.

**2.6. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA:**

2.6.1. Concorratária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.6.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

2.6.3. Que esteja suspensa de licitar junto ao SICAF – Sistema Integrado de Cadastro de Fornecedores ou qualquer outro mantido pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação;

2.6.4. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

2.6.5. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

2.6.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.6.7. As pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

**2.6.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem valer-se da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, também (fora dos envelopes 1 e 2) DECLARAÇÃO – Modelo Anexo II (assinada pelo representante legal) e Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo estado sede do licitante), ou outra na forma da lei, de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

2.6.8.1 – O não atendimento do disposto no subitem 2.6.8, implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

2.6.8.2 – A renúncia configurada na forma do subitem antecedente, iguala para todos os efeitos desta licitação, a microempresa e/ou a empresa de pequeno porte renunciante aos outros participantes do certame que não desfrutaram dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.6.9 A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 2.6.8, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nos itens 7.1 a 7.5 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.6.9.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.6.9.2 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.6.9 implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, o que será devidamente fundamentado.

2.6.10 Só poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados, e que comprovarem essa condição mediante apresentação de **Certificado de Registro Cadastral** ou **Certidão de Cadastramento** emitido pelo controle interno da Câmara M. de Formoso do Araguaia com data de emissão até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, sendo esta uma condição indispensável para participação na presente licitação, conforme art. 22, § 2º da Lei de Licitações.

### **3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma;

3.1.1 Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social ou instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

3.1.2 Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da representada.

3.2. Todas as licitantes deverão apresentar o Credenciamento – **(Modelo Anexo VI)** fora do envelope de habilitação; juntamente com cópia da carteira de identidade do representante ou outro documento equivalente com foto;

**4 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

4.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos da Câmara Municipal cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa são:

<i>Dotação</i>	<i>Especificação</i>
0001.0001.01.031.0001.2001	ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30	<i>Material de Consumo</i>

**5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

5.1 Na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, os participantes da licitação deverão apresentar DOIS ENVELOPES lacrados, contendo, respectivamente, os documentos necessários à habilitação (envelope 1) e à proposta (envelope 2);

5.2 O envelope contendo a proposta deverá especificar na parte externa os seguintes dizeres:

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2019  
ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**

5.3 A Proposta financeira, que deverá ser feita de forma clara, sem conter rasuras e entrelinhas que prejudiquem a compreensão da proposta, deverá ser assinada pelo proponente ou representante legal.

5.4 As propostas deverão ser rubricadas em todas as vias e assinadas em sua última página pelos representantes legais das empresas.

5.5 Não serão aceitas propostas cujos valores sejam cotados com mais de duas casas decimais após a vírgula.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

5.6 Não serão consideradas as propostas cujas condições estejam em desacordo como solicitado no edital.

**5.7 A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia XXXXXXXXX de 2019, às XXXXX**

5.8 A proposta deverá ter validade de 60 dias a contar da data de abertura da Tomada de Preços.

## **6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado, na forma exigida no capítulo anterior, em via original ou cópia autenticada, ou se acompanhadas do original, podem ser autenticadas pela CPL da câmara; onde deve conter os seguintes documentos:

### **6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores com respectivo mandato, bem como, as respectivas alterações ou última alteração consolidada.

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **6.3 REGULARIDADE FISCAL:**

a) **Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da UNIÃO**, emitida pela Secretaria da receita Federal; Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de **Débito ESTADUAL**;

c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de **Débito MUNICIPAL do domicílio ou sede da participante**, ou outra equivalente na forma da Lei;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**d) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS;** instituídos por lei. Lei 8036 de 1990, Art. 27, a;

**e) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT,** emitida através do site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão), de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;

**f) Licença de Funcionamento atualizada da licitante, (ALVARÁ/2019)** emitida pela Prefeitura Municipal sede da licitante.

**6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a) Balanço do Exercício anterior (2018);** exigíveis e apresentados na forma da lei;

**b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial,** na forma da Lei nº 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou **Certidão Negativa de Distribuição Ações de Falência e Recuperações Judiciais,** expedida pelo Poder Judiciário da União (1ª e 2ª Instancias) – via site [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

**6.5 RELATIVO à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Registro de comercialização na Agência Nacional de Petróleo – ANP e/ou Certificado de Revendedor emitido pela ANP.

- **ALEM DESSES DOCUMENTOS TERÃO AINDA OS ANEXOS DO EDITAL!**

**6.6 DAS DECLARAÇÕES**

6.6.1 Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a mesma **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos,** de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4.358, de 05/09/02, conforme modelo em anexo (ANEXO III)

6.6.2 Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, da **inexistência de fato impeditivo de sua habilitação.** (ANEXO IV)

6.6.3 Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (ANEXO VIII).



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

6.6.4 Declaração expressa de que o proponente possui atendimento 24horas, ou plantão 24 horas.

6.7 As empresas que optarem em apresentar o CRC em substituição aos itens 6.2, 6.3, 6.4, e 6.5; devendo na oportunidade o CRC vir acompanhado de todos os documentos ora apresentadas para o referido cadastro;

6.8 O envelope contendo os documentos necessários à habilitação deverá especificar na parte externa os seguintes dizeres:

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ 2019**  
**ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**

**7 DO FORNECIMENTO**

7.1 O objeto contratado será fornecido conforme a demanda da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, que efetuará o abastecimento diretamente na empresa contratada.

7.2 Os combustíveis deverão ser fornecidos através de abastecimento no posto da licitante vencedora obedecendo a normas de segurança; e atender às condições estabelecidas no Edital sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, devendo a licitante vencedora ter disponibilidade dos produtos e serviços, no mínimo de 6h00m as 20h00m horas de segunda a domingo; bem como, em regime de plantão.

**8 DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado mensalmente com recursos da Câmara Municipal, após o implemento de condições e de acordo com o fornecimento dos produtos, estipulado na proposta ou no contrato firmado, e após a emissão da competente nota fiscal/fatura emitida pelo contratado, devendo ser atestado o recebimento dos mesmos pelo responsável do setor competente, mediante crédito em conta corrente de banco, e agência indicada pelo fornecedor vencedor da Proposta de Preços.

**9 DO PRAZO CONTRATUAL**

9.1 O contrato terá vigência até o mês de dezembro de 2019 ou até o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**10 DO REAJUSTE**

10.1 Os preços dos produtos serão reajustados de acordo com os índices vinculados aos combustíveis, quando publicados pela imprensa oficial federal, devidamente comprovados pelo contratado, o que se formalizará através de TERMO ADITIVO.

10.2 No caso do item anterior, o contratado deverá requerer ao Presidente da Câmara Municipal, o reajustamento, juntando cópia dos documentos que embasem sua pretensão.

**11 DO JULGAMENTO**

11.1 Para efeito de julgamento da melhor proposta será observado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL;

11.2 Será declarada vencedora a proposta que cotar o menor preço global;

11.3 Será desprezada a proposta que não atender as condições exigidas neste Edital.

11.4 Como critério de desempate será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 2.6.8 deste edital.

11.4.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

*11.5 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:*

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.4.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

11.6 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 11.5 deste edital será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

***11.7 O disposto nos itens 11.4 à 11.6, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.***

11.8 As demais hipóteses de empate entre duas ou mais empresas, terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, na forma do art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

11.9 Esta licitação será processada e julgada com observância dos arts. 43 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

## **12 DO CONTRATO**

12.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o vencedor, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.2 O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo do item 12.1.

12.3 Se o 1º colocado não assinar o contrato, será convocada a empresa proponente que obteve a 2ª colocação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, no mesmo momento a Administração notificará a empresa que não assinou o contrato, para que apresente as justificativas da desistência, julgando-as aceitas ou não para fins de aplicação das devidas sanções, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

12.4 As penas apontadas no item anterior são as previstas no art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

## **13 DOS RECURSOS**

13.1 Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no art. 109 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

## **14 DAS SANÇÕES E DO INADIMPLEMENTO**

14.1 Em caso de INADIMPLEMENTO do contrato, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Multa equivalente a 10% sobre o valor da nota de empenho;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93;

14.2 Em caso de recusa no cumprimento do objeto do contrato será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

**15 DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Fica reservado ao Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, o direito de anular parcial ou totalmente a presente licitação, em caso de ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; bem como, o direito de revogar parcial ou totalmente a presente licitação, a juízo da administração, caso seja considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.2 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93.

15.3 A nulidade da licitação induz a nulidade do contrato, ressalvada a hipótese do art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93.

15.4 Os casos omissos no presente instrumento de convite, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, podendo, para tanto, valer-se de assessorias técnicas e jurídicas, promover diligências e adotar quaisquer outras providencias julgadas necessárias, no âmbito de sua competência, requisitar documentos e informações, encomendar pareceres, nos termos do presente instrumento, bem assim, a da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

**16 CONSTITUI PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL:**

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- b) ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- c) ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES;
- d) ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
- e) ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO
- f) ANEXO VI – CREDENCIAMENTO
- g) ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**h) ANEXO VIII – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGAR SERVIDORES E OUTROS**

Formoso do Araguaia – TO, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx 2019.

**HENO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente da CPL  
Port. N° 003/2019

**CLEVERTON PACHECO DOS SANTOS**  
Membro  
Port. N° 003/2019

**ELIAS VALADARES DOS SANTOS**  
Membro  
Port. N° 003/2019



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**ANEXO I - DO EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º \_\_\_\_\_/2019**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEMANDANTE:** Câmara Municipal de Formoso do Araguaia - TO

**2. OBJETO**

2.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade promover à aquisição parcelada de Combustível cujas especificações e quantitativos estão de acordo com item 05 deste.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1 A eminente aquisição faz-se necessária para garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes das ações realizadas por essa Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, fundos municipais e seus departamentos afins.

3.2 As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 08 (oito) meses.

3.4 A empresa a ser contratada deverá possuir e manter, durante o contrato a ser firmado, ponto de venda para o abastecimento localizados no Município de Formoso do Araguaia - TO.

**4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

4.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos da Câmara Municipal cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa são:

<i>Dotação</i>	<i>Especificação</i>
0001.0001.01.031.0001.2001	ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30	<i>Material de Consumo</i>

**5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>
01	20.000	LITROS	GASOLINA



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

5.1 Para elaboração de suas propostas o proponente deverá levar em consideração apenas os quantitativos totais da planilha acima.

**6. VALOR ESTIMADO**

6.1 O valor total estimado para contratação dos itens objeto deste foram obtidos através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

**7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

7.1 Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, abastecendo o veículo da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição devidamente assinada pelo Setor competente.

7.2 O produto definido neste Termo deverá ser de primeira qualidade, livres de impurezas, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

7.3 Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação do combustível a ser utilizado, submetendo-o à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações

7.4 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo: a) Identificação do produto; b) Nome do distribuidor do petróleo; c) Registro no órgão fiscalizador (IMETRO, ABNT, ANP, ANVISA) quando couber

7.5 A Administração rejeitará, no todo ou em parte o bem ou serviço em desacordo com o contrato.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Comunicar a Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.2 Manter informada a Câmara Municipal de Formoso do Araguaia quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

8.3 Os produtos deverão ser entregues no ato da entrega da requisição, portada por servidor autorizado para tal, que será responsável pela conferência no ato do recebimento, e informará à Câmara Municipal de eventuais inconsistências;

8.4 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente;

8.5 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca imediatamente, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

8.6 A contratada deverá emitir relatório mensal de venda dos produtos por veículo a ser encaminhado a Câmara Municipal de Formoso do Araguaia.

8.7 Além das obrigações resultantes do contrato e da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

8.7.1 Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7.2 Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.

**9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na execução do contrato e o cumprimento dos prazos.

9.2 Colocar à disposição da CONTRATADA toda a documentação necessária para a perfeita execução do contrato.

9.3 Fornecer, sempre que for necessário e quando forem solicitadas pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes ao contrato a ser executado.



02+

**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

9.4 Efetuar o pagamento na forma convencionada em contrato, desde que preenchidos as formalidades no mesmo.

9.5 Fiscalizar a execução do contrato, apontado vícios e defeitos, e determinar as correções.

9.6 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

9.7 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

9.8 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.9 Além daquelas resultantes do contrato e da lei 8.666/93.

**10 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 A fiscalização desta contratação será exercida por um representante nomeado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Formoso do Araguaia – TO., xxxxxxxxxxxxxxxx/2019

**ROBSON HARITIANÃ JAVAÉ ARAÚJO**  
Presidente da Câmara



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**ANEXO II - DO EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º xxxxxxxx/2019**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

..... (razão social da empresa) inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) .... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na alínea "e", do subitem 3.1 desta Carta Convite, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por quaisquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(Local e data)

.....  
(representante legal)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**ANEXO III - DO EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º xxxxxx/2019**

**DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA DE MENORES**

(Nome da empresa) ..... CNPJ ou CPF  
n.º.....sediada .....(endereço completo)  
.....declara, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n.º  
8.666/93, e sob as penas da Lei, **que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores  
de 18 (dezoito) anos** para a realização de trabalho noturno, perigosos ou insalubres, bem  
como, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis)  
anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos..

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Identificação do declarante)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**ANEXO IV - DO EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º xxxx/2019**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) sediada  
à \_\_\_\_\_ (Endereço Completo) declara, sob as  
penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no  
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Identificação do declarante)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**ANEXO V - DO EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º xxxx/2019**

**MINUTA DO CONTRATO**

**Contrato N.º \_\_\_\_\_/2019**

Contrato que celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA e a EMPRESA .....**, para a aquisição de Combustível para abastecimento do veículo desta Casa de Leis, de acordo com a Tomada de Preços N.º xxxxx/2019.

A **Câmara Municipal de FORMOSO DO ARAGUAIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.447.820/0001-99, com sede e foro na cidade de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, à Av. Presidente JK, n.º 191, centro, neste ato representado pelo Vereador Presidente Sr. **ROBSON HARITIANÃ JAVAÉ ARAUJO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 691221 SSP-TO, inscrito no CPF n.º 006.988.461-76, residente e domiciliado na Av. Paulo Parrião, N.º 3040, centro, Formoso do Araguaia - TO, e de outro lado \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_; inscrito no CPF ou CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, resolveram na forma da Lei n.º 8.666/93, observando o que consta no Processo 201901001, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **Assessoria Jurídica da Câmara M. Formoso do Araguaia ex-vi** do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA I - DO OBJETO**

**1.1** O presente Contrato decorre da adjudicação e homologação pela Câmara Municipal da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO N.º xxxx/2019**, aberta em \_\_\_\_\_/2019 e homologada \_\_\_\_\_, referente ao **Processo Licitatório N.º xxxxxxxxx** realizada por sua determinação agindo no exercício de suas atribuições constitucionais, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, tem por finalidade estabelecer os compromissos entre as partes signatários com objetivo de **AQUISIÇÃO DE 20.000 LITROS DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NOS MESES DE MAIO A DEZEMBRO/2019**, constando do seguinte item:



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO
01	20.000	LITROS	GASOLINA

**CLAUSULA II – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO**

**2.1** O preço ajustado pelo que está definido no objeto contratual é no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) que será efetuado mensalmente e de acordo com o consumo após a emissão da competente nota fiscal/fatura emitida pelo contratado, devendo ser atestado o recebimento dos mesmos pelo responsável do setor competente, mediante crédito em conta corrente de banco, e agência indicada pelo fornecedor vencedor da Proposta de Preços.

**CLAUSULA III – DO REAJUSTE**

**3.1** Os preços dos produtos serão reajustados de acordo com os índices vinculados aos combustíveis, quando publicados pela imprensa oficial federal, devidamente comprovados pelo contratado, o que se formalizará através de TERMO ADITIVO.

**3.2** No caso do item anterior, o contratado deverá requerer ao Presidente da Câmara Municipal, o reajustamento, juntando cópia dos documentos que embasem sua pretensão.

**CLAUSULA IV – DO FORNECIMENTO**

**4.1** O objeto contratado será fornecido conforme a demanda da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, que efetuará o abastecimento diretamente na empresa contratada.

**4.2** Os combustíveis deverão ser fornecidos através de abastecimento no posto da licitante vencedora obedecendo a normas de segurança; e atender às condições estabelecidas no Edital sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, devendo a licitante vencedora ter disponibilidade dos produtos e serviços, no mínimo de 6h00m as 20h00m horas de segunda a domingo; bem como, em regime de plantão.

**CLAUSULA V – DO PRAZO CONTRATUAL**

**5.1** O contrato terá vigência até dezembro de 2019 ou até o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

**CLAUSULA VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos da Câmara Municipal cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa são:



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

<i>Dotação</i>	<i>Especificação</i>
0001.0001.01.031.0001.2001	ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30	<i>Material de Consumo</i>

**CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pelo fornecimento dos produtos objetos desta licitação.

**CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, tudo a encargo da **CONTRATADA**;
- d) A **CONTRATADA** ficará obrigada a entregar os objetos deste contrato no período de vigência do contrato objeto da aquisição dos produtos, contados da data do assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;
- e) Comunicar a **Câmara Municipal** no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;

**CLÁUSULA IX - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

9.1 Em caso de inadimplemento parcial ou total do presente contrato pela Contratada, demonstrado pelo descumprimento do objeto, lhe será (o) aplicada (s), sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, do ressarcimento de eventuais perdas e danos, e da responsabilidade criminal, a multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

9.2 O não cumprimento de quaisquer uma das cláusulas estabelecidas neste contrato importará na sua rescisão, conforme estabelece os artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com a respectiva aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- a) Multa equivalente a 10% sobre o valor do contrato;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 anos;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.

**9.3** Em caso de recusa no cumprimento do objeto do contrato, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

**CLÁUSULA X - DOS ANEXOS**

**10.1** Fazem parte integrante desse contrato, independente de reprodução, a proposta pela Contratada, bem como a Tomada de Preços nº001/2019 e seus anexos.

**CLÁUSULA XI - DO FORO**

**11.1** Quaisquer dúvidas, que em razão deste contrato venham a surgir entre as partes, serão dirimidas pelo Foro desta Comarca de Formoso do Araguaia - TO.

E, por estarem de perfeito e comum acordo, firmam o presente Contrato, em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Formoso do Araguaia - TO., .....de..... de 2019.

**ROBSON HARITIANÃ JAVAÉ ARAÚJO**  
Vereador/Presidente  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**ANEXO VI - DO EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º xxxx/2019**

**CRENCIAMENTO**

A \_\_\_\_\_, CNPJ n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) Senhor (s) \_\_\_\_\_ (Diretor ou Sócio), RG n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_, CPF n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador \_\_\_\_\_, RG N<sup>o</sup> \_\_\_\_\_, CPF n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_ a quem confere amplos poderes para junto ao Câmara M. Formoso do Araguaia praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de **Tomada de Preço n<sup>o</sup> xxxxx/2019**, interpor recursos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Local, data

\_\_\_\_\_

Assinatura



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**ANEXO VII - DO EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO xxxxx/2019**

**MODELO DE PROPOSTA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO**  
**REFERENTE: TOMADA DE PREÇO Nº. xxxxxx/2019**  
**LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**ABERTURA: xxxxxx**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20.000 LITROS DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NOS MESES DE MAIO A DEZEMBRO/2019.**

**PROPONENTE:**

- a) Razão Social \_\_\_\_\_  
b) Endereço \_\_\_\_\_  
c) Telefone \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_  
d) CNPJ/MF \_\_\_\_\_  
e) Conta corrente/banco/agencia \_\_\_\_\_

**ASSUNTO:** apresentação de proposta  
REZADOS SENHORES PARA FINS DE PARTICIPAR NA LICITAÇÃO IDENTIFICADA ACIMA,  
APRESENTAMOS A PROPOSTA DE PREÇO ABAIXO:

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	20.000	Litro	Gasolina comum		

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Assumimos inteira responsabilidade pôr quaisquer erros ou omissão que venham a serem verificados na preparação desta;  
Estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;  
Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura é de 60 (sessenta) dias;  
Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens.  
Obs: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local, data,

Assinatura e Carimbo com CNPJ



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**ANEXO VIII - DO EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º xxxxx/2019**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR SERVIDORES E OUTROS**

\_\_\_\_\_, CNP \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) sediada  
à \_\_\_\_\_ (Endereço Completo) **Declara que** não  
existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções  
de gerencia, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei  
8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local, data

\_\_\_\_\_

Assinatura



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**DESPACHO DO SETOR DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação desta Casa de Leis nomeada pela Portaria Nº 003 /2019, datada de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93, e,

Considerando, o exposto no Parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93;

Considerando, a necessidade de prévia análise por parte da Assessoria Jurídica.

**RESOLVE:**

I – Encaminhar a Minuta do Edital da licitação na modalidade **Tomada de Preço Nº xxxx/2019** e seus anexos, bem como, a minuta do contrato à Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer.

II – Após conclusão das deliberações, volva-me o processo para as providências legais;

Formoso do Araguaia, 02 de maio de 2019.

  
**HENO RODRIGUES DA SIVA**  
Presidente CPL Port. Nº 003/2019



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

Parecer jurídico n.: 011/2019.

Ref. Tomada de Preço n.: 001/2019

**1 – Da síntese**

Trata-se de procedimento licitatório que visa segundo as justificativas do edital, a aquisição de combustível necessário ao atendimento das atividades a câmara, sobretudo àquelas que decorrem da utilização do produto na dinâmica de ações realizadas pelo corpo legislativo.

Acompanha o edital e demais documentos de instruções do procedimento licitatório.

É a síntese do necessário.

**2 – Da fundamentação;**

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A escolha da modalidade encontra-se dentro dos limites impostos a categoria prevista no art. 23, da Lei nº 8.666/93, com previsão para a Tomada de Preço diante da estimativa da solicitação.

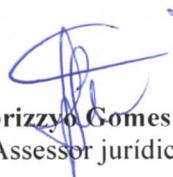
Consta do Edital a minuta do contrato, a justificativa e todos os documentos de acordo com as normativas exigidas pela Lei nº 8.666/93.

**3 – Do parecer;**

Dessa, diante da compatibilidade do rito escolhido, da ordem e conferência de todos os documentos exigidos, segue o parecer pela constatação de que o procedimento encontra-se regular, podendo-o gesto efetivar após a Tomada de Preço e o conseqüente vencedor, a devida homologação pela validade de todos os atos.

É o parecer.

Formoso do Araguaia/TO, 02 de maio de 2019.

  
**Fabrizzyo Gomes Luz**  
Assessor jurídico



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**AUTUAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATORIO**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe o caput do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e das alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, autua o seguinte processo:

<b>Processo:.....</b>	201905001
<b>Data Edital.....</b>	<b>02/05/2019</b>
<b>Modalidade:.....</b>	Tomada de Preço
<b>Tipo:.....</b>	Menor Preço Global
<b>Nº:.....</b>	001/2019
<b>Data de Abertura:....</b>	<b>22/05/2019</b>
<b>Horário:.....</b>	09h00min horas
<b>Objeto:.....</b>	<b>AQUISIÇÃO DE 20.000 LITROS DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NOS MESES DE MAIO A DEZEMBRO/2019.</b>
<b>Requerente: .....</b>	Robson Haritianã Javaé Araújo (Presidente)

Formoso do Araguaia, 02 de maio de 2019.

  
**HENO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente CPL Port. Nº 003/2019



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

Edital de **Tomada de Preços Nº 001/2019**  
para aquisição de combustível para o veículo da  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia –  
TO.

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia – TO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela Portaria 003/2019, 02 de janeiro/2019, torna público aos interessados, que realizará no dia **22 de maio de 2019 às 09h00min licitação** na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE 20.000 LITROS DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NOS MESES DE MAIO A DEZEMBRO/2019**. O Edital encontra-se a disposição na sede da Câmara Municipal situada na Av. Presidente JK, nº 191, centro, Formoso do Araguaia – TO, onde os interessados poderão examinar e obter cópia do mesmo de segunda a sexta-feira nos horários de 07h00 as 13h00. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, através do telefax: (63) 3357-2953. O presente processo licitatório reger-se-á pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93, conjuntamente com as regras gerais e especiais previstas neste Edital.

**1 OBJETO**

1.1 O presente procedimento licitatório visa receber propostas para **AQUISIÇÃO DE 20.000 LITROS DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NOS MESES DE MAIO A DEZEMBRO/2019**, conforme itens a seguir especificados:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO
01	20.000	LITROS	GASOLINA

1.2 As propostas que não atenderem integralmente a quantidade do item licitado, estarão automaticamente eliminadas do certame.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**2 DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta licitação as empresa do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

2.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

2.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou autenticada pela CPL. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação na Comissão, no endereço constante do preâmbulo, deverá apresentá-la com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos;

2.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes plenamente credenciados, e os membros da CPL.

**2.6. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA:**

2.6.1. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.6.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

2.6.3. Que esteja suspensa de licitar junto ao SICAF – Sistema Integrado de Cadastro de Fornecedores ou qualquer outro mantido pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação;

2.6.4. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

2.6.5. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

2.6.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.6.7. As pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**2.6.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem valer-se da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, também (fora dos envelopes 1 e 2) DECLARAÇÃO – Modelo Anexo II (assinada pelo representante legal) e Certidão Simplificada(emitida pela Junta Comercial do respectivo estado sede do licitante), ou outra na forma da lei, de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.**

2.6.8.1 – O não atendimento do disposto no subitem 2.6.8, implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

2.6.8.2 – A renúncia configurada na forma do subitem antecedente, iguala para todos os efeitos desta licitação, a microempresa e/ou a empresa de pequeno porte renunciante aos outros participantes do certame que não desfrutam dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.6.9 A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 2.6.8, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nos itens 7.1 a 7.5 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.6.9.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.6.9.2 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.6.9 implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, o que será devidamente fundamentado.

2.6.10 Só poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados, e que comprovarem essa condição mediante apresentação de **Certificado de Registro Cadastral** ou **Certidão de Cadastramento** emitido pelo controle interno da Câmara M. de Formoso do Araguaia com data de emissão até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, sendo está uma condição indispensável para participação na presente licitação, conforme art. 22, § 2º da Lei de Licitações.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma;

3.1.1 Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social ou instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;

3.1.2 Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da representada.

3.2. Todas as licitantes deverão apresentar o Credenciamento – **(Modelo Anexo VI)** fora do envelope de habilitação; juntamente com cópia da carteira de identidade do representante ou outro documento equivalente com foto;

**4 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

4.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos da Câmara Municipal cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa são:

<i>Dotação</i>	<i>Especificação</i>
0001.0001.01.031.0001.2001	ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30	<i>Material de Consumo</i>

**5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

5.1 Na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, os participantes da licitação deverão apresentar DOIS ENVELOPES lacrados, contendo, respectivamente, os documentos necessários à habilitação (envelope 1) e à proposta (envelope 2);

5.2 O envelope contendo a proposta deverá especificar na parte externa os seguintes dizeres:

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019  
ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

5.3 A Proposta financeira, que deverá ser feita de forma clara, sem conter rasuras e entrelinhas que prejudiquem a compreensão da proposta, deverá ser assinada pelo proponente ou representante legal.

5.4 As propostas deverão ser rubricadas em todas as vias e assinadas em sua última página pelos representantes legais das empresas.

5.5 Não serão aceitas propostas cujos valores sejam cotados com mais de duas casas decimais após a vírgula.

5.6 Não serão consideradas as propostas cujas condições estejam em desacordo como solicitado no edital.

**5.7 A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 22 de maio de 2019, às 09h.**

5.8 A proposta deverá ter validade de 60 dias a contar da data de abertura da Tomada de Preços.

## **6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado, na forma exigida no capítulo anterior, em via original ou cópia autenticada, ou se acompanhadas do original, podem ser autenticadas pela CPL da câmara; onde deve conter os seguintes documentos:

### **6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores com respectivo mandato, bem como, as respectivas alterações ou última alteração consolidada.

**b) Registro comercial, no caso de empresa individual;**

**c) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis**, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**6.3 REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da UNIÃO**, emitida pela Secretaria da receita Federal; Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito ESTADUAL;**
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito MUNICIPAL do domicílio ou sede da participante**, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS;** instituídos por lei. Lei 8036 de 1990, Art. 27, a;
- e) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida através do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;
- f) Licença de Funcionamento atualizada da licitante, (ALVARÁ/2019)** emitida pela Prefeitura Municipal sede da licitante.

**6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Balanço Patrimonial do Exercício anterior (2018);** exigíveis e apresentados na forma da lei;
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial**, na forma da Lei nº 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou **Certidão Negativa de Distribuição Ações de Falência e Recuperações Judiciais**, expedida pelo Poder Judiciário da União (1ª e 2ª Instancias) – via site [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**6.5 RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Registro de comercialização na Agência Nacional de Petróleo – ANP e/ou Certificado de Revendedor emitido pela ANP.

**6.6 DAS DECLARAÇÕES**

6.6.1 Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a mesma ***não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos***, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4.358, de 05/09/02, conforme modelo em anexo (*ANEXO III*)

6.6.2 Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, da ***inexistência de fato impeditivo de sua habilitação***. (*ANEXO IV*)

6.6.3 Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (*ANEXO VIII*).

**6.7** As empresas que optarem em apresentar o CRC em substituição aos itens 6.2, 6.3, 6.4, e 6.5; devendo na oportunidade o CRC vir acompanhado de todos os documentos ora apresentadas para o referido cadastro;

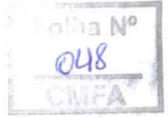
6.8 O envelope contendo os documentos necessários à habilitação deverá especificar na parte externa os seguintes dizeres:

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019  
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**

**7 DO FORNECIMENTO**

7.1 O objeto contratado será fornecido conforme a demanda da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, que efetuará o abastecimento diretamente na empresa contratada.

7.2 Os combustíveis deverão ser fornecidos através de abastecimento no posto da licitante vencedora obedecendo a normas de segurança; e atender às condições estabelecidas no Edital sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, devendo a licitante vencedora ter disponibilidade dos produtos e serviços, no mínimo de 6h00m as 20h00m horas de segunda a domingo; bem como, em regime de plantão.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**8 DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado mensalmente com recursos da Câmara Municipal, após o implemento de condições e de acordo com o fornecimento dos produtos, estipulado na proposta ou no contrato firmado, e após a emissão da competente nota fiscal/fatura emitida pelo contratado, devendo ser atestado o recebimento dos mesmos pelo responsável do setor competente, mediante crédito em conta corrente de banco, e agência indicada pelo fornecedor vencedor da Proposta de Preços.

**9 DO PRAZO CONTRATUAL**

9.1 O contrato terá vigência até o mês de dezembro de 2019 ou até o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

**10 DO REAJUSTE**

10.1 Os preços dos produtos serão reajustados de acordo com os índices vinculados aos combustíveis, quando publicados pela imprensa oficial federal, devidamente comprovados pelo contratado, o que se formalizará através de TERMO ADITIVO.

10.2 No caso do item anterior, o contratado deverá requerer ao Presidente da Câmara Municipal, o reajustamento, juntando cópia dos documentos que embasem sua pretensão.

**11 DO JULGAMENTO**

11.1 Para efeito de julgamento da melhor proposta será observado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL;

11.2 Será declarada vencedora a proposta que cotar o menor preço global;

11.3 Será desprezada a proposta que não atender as condições exigidas neste Edital.

11.4 Como critério de desempate será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 2.6.8 deste edital.

11.4.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

*11.5 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:*

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.4.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

11.6 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 11.5 deste edital será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

***11.7 O disposto nos itens 11.4 à 11.6, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.***

11.8 As demais hipóteses de empate entre duas ou mais empresas, terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, na forma do art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

11.9 Esta licitação será processada e julgada com observância dos arts. 43 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

## **12 DO CONTRATO**

12.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o vencedor, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.2 O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo do item 12.1.

12.3 Se o 1º colocado não assinar o contrato, será convocada a empresa proponente que obteve a 2ª colocação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, no mesmo momento a Administração notificará a empresa que não assinou o contrato, para que apresente as justificativas da desistência, julgando-as aceitas ou não



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

para fins de aplicação das devidas sanções, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

12.4 As penas apontadas no item anterior são as previstas no art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

### **13 DOS RECURSOS**

13.1 Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no art. 109 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

### **14 DAS SANÇÕES E DO INADIMPLEMENTO**

14.1 Em caso de INADIMPLEMENTO do contrato, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Multa equivalente a 10% sobre o valor da nota de empenho;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93;

14.2 Em caso de recusa no cumprimento do objeto do contrato será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

### **15 DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Fica reservado ao Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, o direito de anular parcial ou totalmente a presente licitação, em caso de ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; bem como, o direito de revogar parcial ou totalmente a presente licitação, a juízo da administração, caso seja considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.2 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93.

15.3 A nulidade da licitação induz a nulidade do contrato, ressalvada a hipótese do art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93.



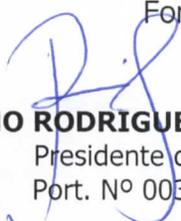
**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

15.4 Os casos omissos no presente instrumento de convite, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, podendo, para tanto, valer-se de assessorias técnicas e jurídicas, promover diligências e adotar quaisquer outras providências julgadas necessárias, no âmbito de sua competência, requisitar documentos e informações, encomendar pareceres, nos termos do presente instrumento, bem assim, a da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

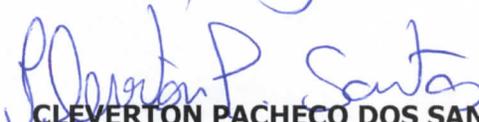
**16 CONSTITUI PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL:**

- a) **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA
- b) **ANEXO II – DECLARAÇÃO** DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- c) **ANEXO III** – DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES;
- d) **ANEXO IV** – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
- e) **ANEXO V** – MINUTA DO CONTRATO
- f) **ANEXO VI** – CREDENCIAMENTO
- g) **ANEXO VII** – MODELO DE PROPOSTA
- h) **ANEXO VIII** – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGAR SERVIDORES E OUTROS

Formoso do Araguaia – TO, 02 de maio 2019.

  
**HENO RODRIGUES DA SILVA**

Presidente da CPL  
Port. Nº 003/2019

  
**CLEVERTON PACHECO DOS SANTOS**

Membro  
Port. Nº 003/2019

  
**ELIAS VALADARES DOS SANTOS**

Membro  
Port. Nº 003/2019



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**ANEXO I – DO EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEMANDANTE:** Câmara Municipal de Formoso do Araguaia – TO

**2. OBJETO**

2.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade promover à aquisição parcelada de Combustível cujas especificações e quantitativos estão de acordo com item 05 deste.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1 A eminente aquisição faz-se necessária para garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes das ações realizadas por essa Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, fundos municipais e seus departamentos afins.

3.2 As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 08 (oito) meses.

3.4 A empresa a ser contratada deverá possuir e manter, durante o contrato a ser firmado, ponto de venda para o abastecimento localizados no Município de Formoso do Araguaia – TO.

**4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

4.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos da Câmara Municipal cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa são:

<b><i>Dotação</i></b>	<b><i>Especificação</i></b>
0001.0001.01.031.0001.2001	ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30	<i>Material de Consumo</i>



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO
01	20.000	LITROS	GASOLINA

5.1 Para elaboração de suas propostas o proponente deverá levar em consideração apenas os quantitativos totais da planilha acima.

5.2 A quantidade de combustível acima a ser licitado se faz necessária tendo em vista que está Câmara Municipal já possui um veículo automotor, e tem a pretensão de adquirir ainda neste ano mais um veículo para atender de maneira satisfatória as necessidades administrativas desta Casa de Leis.

**6. VALOR ESTIMADO**

6.1 O valor total estimado para contratação dos itens objeto deste foram obtidos através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

**7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

7.1 Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, abastecendo o veículo da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição devidamente assinada pelo Setor competente.

7.2 O produto definido neste Termo deverá ser de primeira qualidade, livres de impurezas, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam suas usabilidades, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

7.3 Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação do combustível a ser utilizado, submetendo-o à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações

7.4 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo: a) Identificação do produto; b) Nome do distribuidor do petróleo; c) Registro no órgão fiscalizador (IMETRO, ABNT, ANP, ANVISA) quando couber

7.5 A Administração rejeitará, no todo ou em parte o bem ou serviço em desacordo com o contrato.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Comunicar a Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.2 Manter informada a Câmara Municipal de Formoso do Araguaia quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.

8.3 Os produtos deverão ser entregues no ato da entrega da requisição, portada por servidor autorizado para tal, que será responsável pela conferência no ato do recebimento, e informará à Câmara Municipal de eventuais inconsistências;

8.4 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente;

8.5 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca imediatamente, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

8.6 A contratada deverá emitir relatório mensal de venda dos produtos por veículo a ser encaminhado a Câmara Municipal de Formoso do Araguaia.

8.7 Além das obrigações resultantes do contrato e da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

8.7.1 Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7.2 Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.

**9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na execução do contrato e o cumprimento dos prazos.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

9.2 Colocar à disposição da CONTRATADA toda a documentação necessária para a perfeita execução do contrato.

9.3 Fornecer, sempre que for necessário e quando forem solicitadas pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes ao contrato a ser executado.

9.4 Efetuar o pagamento na forma convencionada em contrato, desde que preenchidos as formalidades no mesmo.

9.5 Fiscalizar a execução do contrato, apontado vícios e defeitos, e determinar as correções.

9.6 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

9.7 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

9.8 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.9 Além daquelas resultantes do contrato e da lei 8.666/93.

**10 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 A fiscalização desta contratação será exercida por um representante nomeado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

10.3 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Formoso do Araguaia – TO., 02 de maio/2019

**ROBSON HARITIANÃ JAVAÉ ARAÚJO**  
Presidente da Câmara



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**ANEXO II – DO EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

..... (razão social da empresa) inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na alínea "e", do subitem 3.1 desta Carta Convite, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por quaisquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(Local e data)

.....  
(representante legal)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**ANEXO III – DO EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019**

**DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA DE MENORES**

(Nome da empresa) ..... CNPJ ou  
CPF n.º.....sediada .....(endereço  
completo) .....declara, para fins do disposto no inciso  
V, do art. 27, da Lei n.º 8.666/93, e sob as penas da Lei, **que não utiliza mão-de-obra  
direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos** para a realização de trabalho  
noturno, perigosos ou insalubres, bem como, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta  
ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir  
de 14 (quatorze) anos..

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Identificação do declarante)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**ANEXO IV – DO EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ (Nome  
da Empresa) sediada  
à \_\_\_\_\_ (Endereço  
Completo) declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos  
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade  
de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Identificação do declarante)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**ANEXO V – DO EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019**

**MINUTA DO CONTRATO**

**Contrato N.º \_\_\_\_\_/2019**

Contrato que celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA** e a **EMPRESA .....**, para a aquisição de Combustível para abastecimento do veículo desta Casa de Leis, de acordo com a Tomada de Preços N.º 001/2019.

A **Câmara Municipal de FORMOSO DO ARAGUAIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.447.820/0001-99, com sede e foro na cidade de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, à Av. Presidente JK, n.º 191, centro, neste ato representado pelo Vereador Presidente Sr. **ROBSON HARITIANÃ JAVAÉ ARAUJO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 691221 SSP-TO, inscrito no CPF n.º 006.988.461-76, residente e domiciliado na Av. Paulo Parrião, N.º 3040, centro, Formoso do Araguaia – TO, e de outro lado \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_; inscrito no CPF ou CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, resolveram na forma da Lei n.º 8.666/93, observando o que consta no Processo 201901001, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **Assessoria Jurídica da Câmara M. Formoso do Araguaia** ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA I – DO OBJETO**

**1.1** O presente Contrato decorre da adjudicação e homologação pela Câmara Municipal da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019**, aberta em \_\_\_\_\_/2019 e homologada \_\_\_\_\_, referente ao **Processo Licitatório N.º 201905001** realizada por sua determinação agindo no exercício de suas atribuições constitucionais, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, tem por finalidade estabelecer os compromissos entre as partes signatários com objetivo de



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**AQUISIÇÃO DE 20.000 LITROS DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NOS MESES DE MAIO A DEZEMBRO/2019**, constando do seguinte item:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO
01	20.000	LITROS	GASOLINA

**CLAUSULA II – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO**

**2.1** O preço ajustado pelo que está definido no objeto contratual **é no valor de R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) que será efetuado mensalmente e de acordo com o consumo após a emissão da competente nota fiscal/fatura emitida pelo contratado, devendo ser atestado o recebimento dos mesmos pelo responsável do setor competente, mediante crédito em conta corrente de banco, e agência indicada pelo fornecedor vencedor da Proposta de Preços.

**CLAUSULA III – DO REAJUSTE**

**3.1** Os preços dos produtos serão reajustados de acordo com os índices vinculados aos combustíveis, quando publicados pela imprensa oficial federal, devidamente comprovados pelo contratado, o que se formalizará através de TERMO ADITIVO.

**3.2** No caso do item anterior, o contratado deverá requerer ao Presidente da Câmara Municipal, o reajustamento, juntando cópia dos documentos que embasem sua pretensão.

**CLAUSULA IV – DO FORNECIMENTO**

**4.1** O objeto contratado será fornecido conforme a demanda da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, que efetuará o abastecimento diretamente na empresa contratada.

**4.2** Os combustíveis deverão ser fornecidos através de abastecimento no posto da licitante vencedora obedecendo a normas de segurança; e atender às condições estabelecidas no Edital sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, devendo a licitante vencedora ter disponibilidade dos produtos e serviços, no mínimo de 6h00m as 20h00m horas de segunda a domingo; bem como, em regime de plantão.

**CLAUSULA V – DO PRAZO CONTRATUAL**

**5.1** O contrato terá vigência da assinatura até 31/12/2019 ou até o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**CLAUSULA VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos da Câmara Municipal cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa são:

<i>Dotação</i>	<i>Especificação</i>
0001.0001.01.031.0001.2001	ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30	<i>Material de Consumo</i>

**CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pelo fornecimento dos produtos objetos desta licitação.

**CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, tudo a encargo da **CONTRATADA**;
- d) A **CONTRATADA** ficará obrigada a entregar os objetos deste contrato no período de vigência do contrato objeto da aquisição dos produtos, contados da data do assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;
- e) Comunicar a **Câmara Municipal** no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;

**CLÁUSULA IX – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

**9.1** Em caso de inadimplemento parcial ou total do presente contrato pela Contratada, demonstrado pelo descumprimento do objeto, lhe será (o) aplicada (s), sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, do ressarcimento de eventuais perdas e danos, e da responsabilidade criminal, a multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

**9.2** O não cumprimento de quaisquer uma das cláusulas estabelecidas neste contrato importará na sua rescisão, conforme estabelece os artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93,



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

com a respectiva aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- a) Multa equivalente a 10% sobre o valor do contrato;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.

**9.3** Em caso de recusa no cumprimento do objeto do contrato, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

**CLÁUSULA X - DOS ANEXOS**

**10.1** Fazem parte integrante desse contrato, independente de reprodução, a proposta pela Contratada, bem como a Tomada de Preços nº001/2019 e seus anexos.

**CLÁUSULA XI – DO FORO**

**11.1** Quaisquer dúvidas, que em razão deste contrato venham a surgir entre as partes, serão dirimidas pelo Foro desta Comarca de Formoso do Araguaia – TO.

E, por estarem de perfeito e comum acordo, firmam o presente Contrato, em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Formoso do Araguaia – TO., .....de..... de 2019.

**ROBSON HARITIANÃ JAVAÉ**  
**ARAÚJO**  
Vereador/Presidente  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**ANEXO VI – DO EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019**

**CRENCIAMENTO**

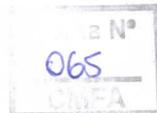
A \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) Senhor (s) \_\_\_\_\_ (Diretor ou Sócio), RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_ a quem confere amplos poderes para junto ao Câmara M. Formoso do Araguaia praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de **Tomada de Preço nº 001/2019**, interpor recursos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local, data

\_\_\_\_\_

Assinatura



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**ANEXO VII – DO EDITAL MODELO DE PROPOSTA**  
**TOMADA DE PREÇO 001/2019**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA – TO**  
**REFERENTE: TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019**  
**LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**ABERTURA: 22 de maio/2019**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20.000 LITROS DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA**  
**COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**FORMOSO DO ARAGUAIA NOS MESES DE MAIO A DEZEMBRO/2019.**

**PROPONENTE:**

- a) Razão Social \_\_\_\_\_  
b) Endereço \_\_\_\_\_  
c) Telefone \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_  
d) CNPJ/MF \_\_\_\_\_  
e) Conta corrente/banco/agencia \_\_\_\_\_

**ASSUNTO:** apresentação de proposta

REZADOS SENHORES PARA FINS DE PARTICIPAR NA LICITAÇÃO IDENTIFICADA ACIMA,  
APRESENTAMOS A PROPOSTA DE PREÇO ABAIXO:

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	20.000	Litro	Gasolina comum		

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Assumimos inteira responsabilidade pôr quaisquer erros ou omissão que venham a serem verificados na preparação desta;

Estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura é de 60 (sessenta) dias;

Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens.

Obs: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local, data,  
Assinatura e Carimbo com CNPJ



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**ANEXO VIII – DO EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR SERVIDORES E OUTROS**

\_\_\_\_\_, CNP \_\_\_\_\_ (Nome  
da Empresa) sediada  
à \_\_\_\_\_ (Endereço  
Completo) **Declara que** não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da  
contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, na  
forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local, data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia – TO, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 003/2019, 02 de janeiro/2019, torna público aos interessados, que realizará no dia **22 de maio/ 2019 às 9h00min, licitação** na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**, tipo **MENOR PREÇO** com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE 20.000 LITROS DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NOS MESES DE MAIO A DEZEMBRO/2019**. O Edital encontra-se a disposição na sede da Câmara Municipal situada na Av. JK. Nº 191, centro, Formoso do Araguaia – TO, onde os interessados poderão examinar e obter cópia do mesmo de segunda a sexta-feira nos horários de 07h00 às 13h00. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, através do telefax: (63) 3357 – 2953.

Formoso do Araguaia – TO., 03 de maio/2019.

  
**HENO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente Ato foi Publicado  
no Placar da Câmara Municipal de  
Formoso do Araguaia TO, em sua íntegra.  
Formoso do Araguaia-TO 03 05 2019

  
**Ivone B de Alencar Freitas**  
Secretária Geral

**COMBINADO****CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO  
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE COMBINADO/TO, torna público o extrato de CONTRATO, referente ao processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Contábeis na Área Pública, para atender as Necessidades da Câmara Municipal de Combinado -TO, realizado as 08h30min do dia 29 de abril de 2019.

CONTRATADO: MASTER CONTABILIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 28.123.272/0001-06, foi contratada através de Processo Licitatório Supracitado, totalizando um montante de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os oito meses (maio a dezembro de 2019) de prestação de serviços.

BASE LEGAL: Lei 8.666-93, Lei Federal 10.520, Lei Complementar 126/02 e 147/14 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019.

Combinado/TO, 02 de maio de 2019.

ELI PEREIRA DE MORAIS  
Presidente da Câmara Municipal de Combinado

**FORMOSO DO ARAGUAIA****CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia - TO, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 003/2019, 02 de janeiro/2019, torna público aos interessados, que realizará no dia 22 de maio de 2019 às 9h00m licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE 20.000 LITROS DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NOS MESES DE MAIO A DEZEMBRO/2019. O Edital encontra-se a disposição na sede da Câmara Municipal situada na Av. JK, nº 191, centro, Formoso do Araguaia - TO, onde os interessados poderão examinar e obter cópia do mesmo de segunda a sexta-feira nos horários de 07h00 as 13h00. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, através do telefone: (63) 3357 - 2953.

Formoso do Araguaia - TO, 03 de maio de 2019.

HENO RODRIGUES DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação

**FORTALEZA DO TABOÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

APREFEITURAMUNICIPALDE FORTALEZADO TABOÃO-TO, torna público o Processo licitatório seguinte:

1 - Tomada de Preços nº 001/2019. Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra visando a construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme Projeto Básico e demais Anexos do Edital, diretamente na sede da Prefeitura, dias úteis, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00hs. Abertura e Julgamento: 21/05/2019, às 8:45hs. Fortaleza do Taboão - TO, 02/05/2019. Comissão Permanente de Licitação.

**GURUPI****EXTRATO DE CONTRATOS 2019**

Pregão Presencial nº 010/2018. Ata de Registro de Preços nº 018/2018. Processo Licitatório nº 210/2018. Contratada: NEWTEC CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI - ME, CNPJ nº 21.536.756/0001-20. Vigência: 03/05/2019 a 31/12/2019. Valor: R\$ 27.567,60 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Data de Assinatura: 03/05/2019.

CONTRATO Nº 129/2019. Processo administrativo nº 2019006512. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico ininterrupto com o fornecimento dos equipamentos por comodato.

CONTRATO Nº 130/2019. Processo administrativo nº 2019006565. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico ininterrupto com o fornecimento dos equipamentos por comodato (03 pontos excedentes, previstos na cláusula 6.2.1.1 da ARP nº 018/2018).

**EXTRATO DE CONTRATOS 2019**

Pregão Presencial nº 001/2018. Ata de Registro de Preços nº 009/2019. Processo Licitatório nº 2018016274. contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 06.090.761/0001-68. Vigência: 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 03/05/2019.

CONTRATO Nº 131/2019. Processo administrativo nº 2019006658. Contratada: APOIO MASTER EIRELI, CNPJ nº 28.792.247/0001-07. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de segurança, para realização das festividades e comemorações culturais do Mês das Mães 2019. Valor: R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais).

CONTRATO Nº 132/2019. Processo administrativo nº 2019006653. contratada: ELO 1 LOCAÇÕES DE PALCOS SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 22.368.000/0001-81. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação básica, para realização das festividades e comemorações culturais do Mês das Mães 2019. Valor: R\$ 809,40 (oitocentos e nove reais e quarenta reais).

CONTRATO Nº 133/2019. Processo administrativo nº 2019006650. contratada: JORDANA DE SOUZA FIGUEIRAS GUEDES - LS 3 PUBLICIDADES E EVENTOS, CNPJ nº 29.542.435/0001-40. Objeto: contrato de locação de som e estrutura de palco, para realização das festividades e comemorações culturais do Mês das Mães 2019. Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

CONTRATO Nº 134/2019. Processo administrativo nº 2019006652. Contratada: ELO 1 LOCAÇÕES DE PALCOS SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 22.368.000/0001-81. Objeto: contrato de locação de estrutura de som, para realização das festividades e comemorações culturais do Mês das Mães 2019. Valor: R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais).

Zenaide Dias da Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019**

Processo nº 2019006719. Partes: GURUPI PREV - Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - TO, CNPJ: 14.120.591/0001-45 e SIG - SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E GEOTECNIA LTDA, CNPJ nº 04.003.464/0001-02. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços em execução de Sondagem - Reconhecimento de solo e terreno. Assinatura: 03/05/2019.

ANTONIO JONAS PINHEIRO BARROS  
PRESIDENTE

**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por intermédio da Presidente da CPL, Estado do Tocantins, TORNA PÚBLICA A SUSPENSÃO da REALIZAÇÃO do Pregão Presencial Nº 012/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Gestão Documental para solução de digitalização de documentos com certificação digital e fé pública, incluindo: a preparação, organização, digitalização e a indexação dos arquivos digitais, com fornecimento de infraestrutura de hardware, softwares e realização de gestão, incluindo a definição de rotinas de busca e recuperação, dos documentos digitalizados e daqueles armazenados fisicamente, marcada para realização no dia 07/05/2019, às 09:00hrs, em razão da ORDEM DE SUSPENSÃO emitida pelo Gestor, por motivo de readequação das exigências constantes no Edital, dentre outros. Gurupi/TO, 03/05/2019.

Ynara Dourado Cabral  
Pregoeira



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
ADM. 2017/2020

SECRETARIA DE FINANÇAS  
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES – CMC  
CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM

N° 20190520-03

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Ressalvados os direitos futuros da Fazenda Pública Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, **CERTIFICAMOS** a requerimento de parte interessada que consultando os arquivos cadastrais abaixo identificado, constatamos nada haver de débito, ou lançamentos da empresa até a presente data, ficando, porém ressalvados os direitos sobre futuras verificações ou lançamentos que por ventura se efetuar

Nome do Contribuinte <b>POSTO CENTRAL LTDA</b>		CPF/CNPJ <b>13.207.867/0001-64</b>
Endereço (nome logradouro) <b>AV JORGE MONTEL C/ RUA 10 S/N QD 119 LT 16 – CENTRO - FORMOSO DO ARAGUAIA-TO</b>		CMC <b>20.579-01</b>
CEP <b>77470.000</b>	Município <b>FORMOSO DO ARAGUAIA</b>	UF <b>TO</b>
Período de verificação: <b>2019</b>	Validade desta certidão: <b>180 DIAS</b>	

Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de Maio de 2019.

*Isabel Alves Pereira*  
Isabel Alves Pereira  
Dir. Geral de Receita Fazendária  
Licença: 048/2017

IZABEL ALVES PEREIRA  
DIRETORA GERAL DA RECEITA FAZENDÁRIA

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
CONFERE COM ORIGINAL

22.05.19

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

2408365

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL POSTO CENTRAL LTDA

CNPJ 13.207.867/0001-64

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.431.302-8

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

ENDEREÇO: AV. JORGE MONTEL ESQUINA COM RUA 10, S/N, CENTRO - ZONA U

MUNICÍPIO FORMOSO DO ARAGUAIA - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

#### HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 20 de Maio de 2019 - 11h 24m 10s

Emitida Via INTERNET

#### Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO CENTRAL LTDA  
CNPJ: 13.207.867/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:26:05 do dia 20/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2019.

Código de controle da certidão: **7501.A73B.6929.5D3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

Folha Nº  
072  
CMFA**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13207867/0001-64  
**Razão Social:** POSTO CENTRAL LTDA  
**Nome Fantasia:** POSTO CENTRAL  
**Endereço:** AV JORGE MONTEL ESQUINA COM RUA 10 SN QUADRA119 LOTE 16 /  
CENTRO / FORMOSO DO ARAGUAIA / TO / 77470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/05/2019 a 05/06/2019

**Certificação Número:** 2019050704283827179807

Informação obtida em 20/05/2019, às 11:29:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO CENTRAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.207.867/0001-64

Certidão nº: 172689026/2019

Expedição: 20/05/2019, às 11:22:14

Validade: 15/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO CENTRAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.207.867/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : **POSTO CENTRAL LTDA**  
CNPJ : **13.207.867/0001-64**  
Número de Autorização : **PR/TO0104282**  
Número Despacho : **ANP Nº 655**  
Data da Publicação : **16/05/2012**  
Endereço : **AVENIDA JORGE MONTEL ESQUINA COM RUA 10 - SN -  
QUADRA 119 LOTE 16  
CENTRO - FORMOSO DO ARAGUAIA - TO**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **16:23:18** horas do dia **20/05/2019** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **663F.2EAD.AD79.79A3**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 19/05/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**POSTO CENTRAL LTDA**  
13.207.867/0001-64

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/05/2019

Data da última atualização do banco de dados: 19/05/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.M4XP.ZMCU.4OQZ.8XX0.QZ7D**

\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\*



**Posto Central Ltda**

Av Jorge Montel Esq C Rua 10 Qd 119 Lt 16, SN  
Centro – 77.470-000  
Formoso do Araguaia – TO – Fone: 63 3357-1197

**ANEXO III – DO EDITAL  
TOMADA DE PRECO N.º 001/2019**

**DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA DE MENORES**

POSTO CENTRAL LTDA CNPJ 13.207.867/0001-64 sediada na Avenida Jorge Montel esquina com rua 10, quadra 119 lote 16, S/N declara, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666/93, e sob as penas da Lei, **que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos** para a realização de trabalho noturno, perigosos ou insalubres, bem como, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos..

Formoso do Araguaia –TO 20 de maio de 2019.

  
Rodolfo Nathaniel Nogueira da Cruz  
Rodolfo Nathanael Nog. Da Cruz  
Administrador

**13.207.867/0001-64**

**POSTO CENTRAL LTDA**

**INSC. 29.431.302-8**

**FORMOSO DO ARAGUIA**

**TO**







**Posto Central Ltda**

Av Jorge Montel Esq C Rua 10 Qd 119 Lt 16, SN  
Centro – 77.470-000  
Formoso do Araguaia – TO – Fone: 63 3357-1197

**ANEXO IV – DO EDITAL  
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

POSTO CENTRAL LTDA, CNPJ 13.207.867/0001-64 sediada à Avenida Jorge Montel esquina com rua 10 s/n, quadra 119, lote 16, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Formoso do Araguaia –TO 20 de maio de 2019.

Rodolfo Nathaniel Nogueira da Cruz

Rodolfo Nathanael Nog. Da Cruz

Administrador

**13.207.867/0001-64**

**POSTO CENTRAL LTDA**

**INSC. 29.431.302-8**

**FORMOSO DO ARAGUIA**

**TO**



**Posto Central Ltda**

Av Jorge Montel Esq C Rua 10 Qd 119 Lt 16, SN  
Centro – 77.470-000  
Formoso do Araguaia – TO – Fone: 63 3357-1197

**ANEXO VIII – DO EDITAL  
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR SERVIDORES E OUTROS**

POSTO CENTRAL LTDA, CNPJ Nº 13.207.867/0001-64 sediada à Av Jorge Montel Esq C Rua 10 Qd 119 Lt 16, SN, **Declara que** não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

Formoso do Araguaia –TO 20 de maio de 2019.

Rodolfo Nathaniel Nogueira da Cruz  
Rodolfo Nathanael Nog. Da Cruz  
Administrador

**13.207.867/0001-64**  
**POSTO CENTRAL LTDA**  
**INSC. 29.431.302-8**  
**FORMOSO DO ARAGUIA TO**



# Alvará de Licença

Válida Até 31/01/2020

Número do Alvará	324/2019
Número do Processo	91/2011
Número do CMC	20.579-01
CPF/CNPJ-MF	13.207.867/0001-64

Nos termos do artigo 105, da Lei Complementar Nº 621/05, de 26 de dezembro de 2005, **CONCEDEMOS** o presente **ALVARÁ DE LICENÇA**, para exercer suas atividades, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor, ao contribuinte abaixo:

1. Nome ou razão Social: **POSTO CENTRAL LTDA.**
2. Endereço: **AV. JORGÉ MONTEL ESQUINA COM RUA 10 QD 119 LT 16 S/N CENTRO - FORMOSO DO ARAGUAIA-TO**
3. Atividade Principal: **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS P/ VEÍCULOS AUTOMOTORES  
COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES / COM. VAREJ. PROD. ALIMENTÍCIOS EM GERAL**
4. Código de Atividades Contratuais: **47.31-8-00 xx 47.32-6-00 xx 47.29-6-99**
5. Contabilista Responsável: **ELIETE DE SÁ ALMEIDA**
6. Início da Atividade: **02 DE FEVEREIRO DE 2011**
7. Regime de Funcionamento:  Horário Normal  
 Horário Especial

Se Horário Especial de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ De Segunda a Sexta-Feira  
às \_\_\_\_\_

*Isabel Alves Pereira*  
Dir. Geral da Receita Fazendária  
Decreto: 048/2017  
Formoso do Araguaia - TO 20 de Maio de 2019

Diretor Geral da Receita Fazendária

Folha Nº  
079  
CMFA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
CONFERE COM ORIGINAL

22/05/19  
*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

TERMO DE ABERTURA

Folha Nº  
080  
C/FA

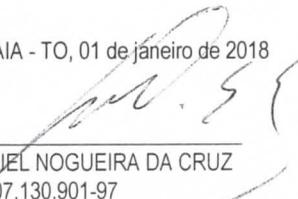
ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO  
SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 1 DA FIRMA:

POSTO CENTRAL LTDA  
Av Jorge Montel Esq C Rua 10 Qd 119 Lt 16, SN 0 - QD 119 LT 16 - QUADRA 119 LOTE 16 - Centro - 77 470-000  
FORMOSO DO ARAGUAIA - TO

C.N.P.J (MF): 13.207.867/0001-64  
CADASTRO ESTADUAL: 294313028  
REG. JUNTA COMERCIAL: 17200365287 EM 02/02/2011

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS  
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E CONSTA  
978 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0978

FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, 01 de janeiro de 2018

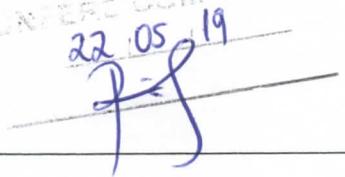
  
\_\_\_\_\_  
RODOLFO NATHANJEL NOGUEIRA DA CRUZ  
CPF: 707.130.901-97  
SÓCIO ADMINISTRADOR

  
\_\_\_\_\_  
ELIETE DE SA ALMEIDA  
Contador(a) CRC: 2203 TO  
CPF: 900.547.171-91

PODER LEGISLATIVO



Município de Formoso do Araguaia  
CONFERE COM ORIGINAL

22.05.19  




**Balço Patrimonial - Exercício de 2018**  
**CNPJ : 13.207.867/0001-64 - REG. JUNTA COMERCIAL: 17200365287 EM 02/02/2011**

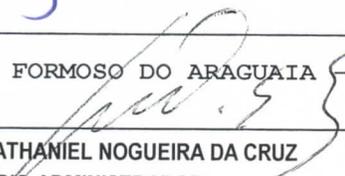
1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	Disponível	
1.1.1.01	Caixa	
1.1.1.01.0001	Caixa Geral	698.905,41 D
****	Caixa	698.905,41 D
1.1.1.02	Bancos Conta Movimento	
1.1.1.02.0001	Banco do Bradesco C/C 5408-9	7.851,72 D
1.1.1.02.0002	Banco do Bradesco C/C 5140-3	19.985,00 D
****	Bancos Conta Movimento	27.836,72 D
***	Disponível	726.742,13 D
1.1.3	Outros Créditos	
1.1.3.09	Tributos a Recuperar / Compensar	
1.1.3.09.0002	ICMS a Recuperar	1.164,12 D
****	Tributos a Recuperar / Compensar	1.164,12 D
***	Outros Créditos	1.164,12 D
1.1.5	Estoques	
1.1.5.01	Mercadorias, Produtos e Insumos	
1.1.5.01.0001	Mercadoria para Revenda	57.820,45 D
****	Mercadorias, Produtos e Insumos	57.820,45 D
***	Estoques	57.820,45 D
**	ATIVO CIRCULANTE	785.726,70 D
*	ATIVO	785.726,70 D

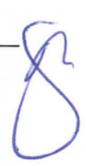
Folha N°  
081  
ME/

PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
CONFERE COM ORIGINAL  
22/05/19  


FORMOSO DO ARAGUAIA TO , 31 de dezembro de 2018

  
RODOLFO NATHANIEL NOGUEIRA DA CRUZ  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
R.G.:01103538750 Org. Exp.:DETRAN/GO  
CPF: 707.130.901-97

  
ELIETE DE SA ALMEIDA  
Contador(a) CRC: 2203 TO  
R.G.:412844 Org. Exp.:SEJUSP TO  
CPF: 900.547.171-91  




**Balanco Patrimonial - Exercício de 2018**  
**CNPJ : 13.207.867/0001-64 - REG. JUNTA COMERCIAL: 17200365287 EM 02/02/2011**

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.3	Obrigações Tributárias	
2.1.3.01	Impostos e Contribuições a Recolher	
2.1.3.01.0005	Pis a Recolher	132,62 C
2.1.3.01.0006	Cofins a Recolher	681,88 C
2.1.3.01.0007	IRPJ a recolher	31.579,03 C
2.1.3.01.0008	CSLL a recolher	76.184,08 C
****	Impostos e Contribuições a Recolher	108.577,61 C
***	Obrigações Tributárias	108.577,61 C
2.1.4	Obrigações Trabalhistas e Sociais	
2.1.4.01	Obrigações com Pessoal	
2.1.4.01.0001	Salários e Ordenados a Pagar	4.005,04 C
2.1.4.01.0002	Pró-Labore a Pagar	849,06 C
****	Obrigações com Pessoal	4.854,10 C
2.1.4.02	Obrigações Previdenciárias	
2.1.4.02.0001	INSS a Recolher	65.291,46 C
2.1.4.02.0002	FGTS a Recolher	6.484,16 C
2.1.4.02.0003	Contribuição Sindical a Recolher	446,79 C
2.1.4.02.0004	Contribuição Assistencial a recolher	860,41 C
****	Obrigações Previdenciárias	73.082,82 C
***	Obrigações Trabalhistas e Sociais	77.936,92 C
2.1.5	Outras Obrigações	
2.1.5.02	Contas a Pagar	
2.1.5.02.0003	Honorarios a Pagar	445,00 C
****	Contas a Pagar	445,00 C
2.1.5.03	Energia Eletrica, Água e telefone a Pagar	
2.1.5.03.0001	Energia Eletrica a Pagar	2.570,32 C
2.1.5.03.0003	Telefone a Pagar	2.832,75 C
****	Energia Eletrica, Água e telefone a Pagar	5.403,07 C
***	Outras Obrigações	5.848,07 C
**	PASSIVO CIRCULANTE	192.362,60 C
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.3.1	Capital Subscrito	

Folha Nº  
083  
C/F/A

PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
CONFERE COM ORIGINAL  
23/05/19

FORMOSO DO ARAGUAIA - TO , 31 de dezembro de 2018

**RODOLFO NATHANIEL NOGUEIRA DA CRUZ**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
R.G.:01103538750 Org. Exp.:DETRAN/GO  
CPF: 707.130.901-97

**ELIETE DE SA ALMEIDA**  
Contador(a) CRC: 2203 TO  
R.G.:412844 Org. Exp.:SEJUSP TO  
CPF: 900.547.171-91

Folha Nº  
083  
CNE

**Balço Patrimonial - Exercício de 2018**  
**CNPJ : 13.207.867/0001-64 - REG. JUNTA COMERCIAL: 17200365287 EM 02/02/2011**

2.3.1.03	Capital Social Realizado	
2.3.1.03.0001	Rodolfo Nathaniel Nogueira da Cruz	126.000,00 C
2.3.1.03.0002	Luciana Alves Miele	14.000,00 C
****	Capital Social Realizado	140.000,00 C
***	Capital Subscrito	140.000,00 C
2.3.6	Resultados Acumulados	
2.3.6.01	Resultados Acumulados	
2.3.6.01.0002	Lucros Acumulados	77.285,81 C
2.3.6.01.0003	Lucro do Exercício	376.078,29 C
****	Resultados Acumulados	453.364,10 C
***	Resultados Acumulados	453.364,10 C
**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	593.364,10 C
*	PASSIVO	785.726,70 C

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

1.) CONTEXTO OPERACIONAL - é uma empresa sociedade limitada, composta pelos sócios Rodolfo Nathaniel Nogueira da Cruz e Luciana Alves Miele, que atua no ramo de COMERCIO VAREJISTA DECOMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. A Empresa denominada POSTO CENTRAL LTDA - com nome fantasia POSTO CENTRAL inscrita no CNPJ: 13.207.867/0001-64 estabelecida na Av. Jorge Montel Esquina com Rua 10, sn, Quadra 119 Lote 16 Cep 77.470-000 Centro em Formoso do Araguaia - TO. Registrado na Junta Comercial do Estado do - TO JUCETINS, sob nº 1720036528-7 em 02/02/2011.

2.) ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Prática Contábeis adotadas no Brasil, e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade(CFC), as quais abrangem a legislação Societária aplicáveis para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, com observância da disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6404/1976) e modificações introduzidas pela Leis 11.638/2007, as quais não contemplam a apresentação das referidas demonstrações em moeda de poder aquisitivo constante; em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade.

3.) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Balço Patrimonial - compreende o período de atividades iniciada em 01 de Janeiro e encerradas em 31 de Dezembro de 2018.

3.2) Regime de Escrituração - Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

3.3) Estoques - Os estoques foram avaliados pelo custo médio ponderado móvel de aquisição,

2018	2017
57.820,45	120.102,04

FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, 31 de dezembro de 2018

RODOLFO NATHANIEL NOGUEIRA DA CRUZ  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
R.G.:01103538750 Org. Exp.:DETRAN/GO  
CPF: 707.130.901-97

ELIETE DE SA ALMEIDA  
Contador(a) CRC: 2203 TO  
R.G.:412844 Org. Exp.:SEJUSP TO  
CPF: 900.547.171-91

Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
CONFERE COM ORIGINAL

23.05.19

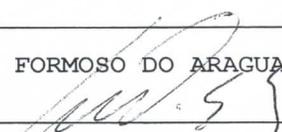


**Balço Patrimonial - Exercício de 2018**  
**CNPJ : 13.207.867/0001-64 - REG. JUNTA COMERCIAL: 17200365287 EM 02/02/2011**

4.) O Capital Social é de R\$ 140.000,00 dividido em 140.000 quotas e integralizadas pelos sócios, sendo Rodolfo Nathaniel Nogueira da Cruz com 126.000 quotas e (b) Luciana Alves Miele com 14.000 quotas.

Os Empresários declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

FORMOSO DO ARAGUAIA - TO , 31 de dezembro de 2018

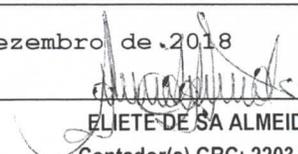
  
RODOLFO NATHANIEL NOGUEIRA DA CRUZ

PODER LEGISLATIVO ADMINISTRADOR  
R.G.: 01103538750 Org. Exp.: DETRAN/GO  
CPF: 707.130.901-97

  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

CONFERE COM ORIGINAL

22/05/19  


  
ELIETE DE SA ALMEIDA

Contador(a) CRC: 2203 TO  
R.G.: 412844 Org. Exp.: SEJUSP TO  
CPF: 900.547.171-91

Folha Nº  
085

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - CNPJ: 13.207.867/0001-64**

**RECEITA OPERACIONAL**

Venda de Mercadorias a vista	5.076.410,77	
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>5.076.410,77</b>	<b>5.076.410,77</b>

**(-) Deduções da Receitas**

(-) Cofins s/ Receitas de Vendas	(398,75)	
(-) Pis S/ Receitas de Vendas	(86,39)	
(-) ICMS Sobre Vendas	(1.279,45)	
<b>Total das Deduções</b>	<b>(1.764,59)</b>	<b>5.074.646,18</b>

**CUSTOS**

Compras de Mercadorias à Vista	(4.287.357,59)	
Estoque Inicial de Mercadorias	(120.102,04)	
(-) Estoque Final de Mercadorias	57.820,45	
(-) ICMS S/ Compas	1.965,17	
<b>TOTAL DOS CUSTOS</b>	<b>(4.347.674,01)</b>	<b>726.972,17</b>

**Despesas Operacionais**

Salários e Ordenados	(72.749,99)	
13º Salário	(7.763,67)	
Férias	(6.778,21)	
INSS	(36.836,28)	
FGTS	(9.828,43)	
Cesta Básica	(14.537,17)	
Energia Elétrica	(28.260,25)	
Telefone	(3.813,84)	
Material de Consumo	(22.850,25)	
Manutenção de Maquinas e Equipamentos	(7.350,20)	
Verbas Recisórias	(221,73)	
Contribuição Assistencial	2.292,30	
Horas Extras 100%	(5.603,30)	
Horas Extras 60%	(613,89)	
Periculosidade	(21.856,82)	
D S R Sobre Horas Extras	(1.451,21)	
Quebra de Caixa	(6.275,99)	
Adicional Noturno	(476,98)	
D S R Sobre Adicional Noturno	(117,28)	
D S R	(872,24)	
Assessoria Técnica em Informatica	(6.984,00)	
IRPJ	(14.026,47)	
CSLL	(54.723,32)	
Rat	(736,34)	
Pro Labore	(13.208,00)	
Honorários Contabeis	(6.500,00)	
Despesas Bancarias	(8.750,32)	
<b>Total das Despesas</b>	<b>(350.893,88)</b>	<b>376.078,29</b>

PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
CONFERE COM ORIGINAL  
22/05/19

**LUCRO DO EXERCÍCIO**

**R\$ 376.078,29**

FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, 31 de dezembro de 2018

RODOLFO NATHANIEL NOGUEIRA DA CRUZ  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
R.G.: 01103538750 Org. Exp.: DETRAN/GO  
CPF: 707.130.901-97

ELIETE DE SA ALMEIDA  
Contador(a) CRC: 2203 TO  
R.G.: 412844 Org. Exp.: SEJUSP TO  
CPF: 900.547.171-91

TERMO DE ENCERRAMENTO

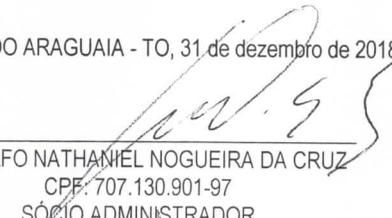
ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO  
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 1 DA FIRMA:

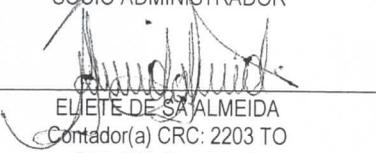
POSTO CENTRAL LTDA  
Av Jorge Montel Esq C Rua 10 Qd 119 Lt 16, SN 0 - QD 119 LT 16 - QUADRA 119 LOTE 16 - Centro - 77 470-000  
FORMOSO DO ARAGUAIA - TO

C.N.P.J (MF): 13.207.867/0001-64  
CADASTRO ESTADUAL: 294313028  
REG. JUNTA COMERCIAL: 17200365287 EM 02/02/2011

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS  
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E CONSTA  
978 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0978

FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, 31 de dezembro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
RODOLFO NATHANIEL NOGUEIRA DA CRUZ  
CPF: 707.130.901-97  
SÓCIO ADMINISTRADOR

  
\_\_\_\_\_  
ELIETE DE SA ALMEIDA  
Contador(a) CRC: 2203 TO  
CPF: 900.547.171-91

PODER LEGISLATIVO  
  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
CONFERE COM ORIGINAL  
23.05.19  

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**  
**ENVELOPE "01" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**POSTO CENTRAL LTDA**  
**CNPJ: 13.207.867/0001-64**  
**TEL.63.3357-1197**

Avenida Jorge Montel Esq. Com rua 10, QD.119 LT.16,SN, Centro – Formoso do Araguaia-TO

Folha Nº  
083  
CMFA



**Posto Central Ltda**

Av Jorge Montel Esq C Rua 10 Qd 119 Lt 16, SN  
Centro – 77.470-000  
Formoso do Araguaia – TO – Fone: 63 3357-1197

**ANEXO VII – PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA – TO**

**REFERENTE: TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019**

**LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**ABERTURA: 22 de maio de 2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20.000 LITROS DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NOS MESES DE MAIO A DEZEMBRO de 2019.**

**PROPONENTE:**

- a) Razão Social: **POSTO CENTRAL LTDA**
- b) Endereço: **AV. JORGE MONTEL ESQ COM RUA 10 QD 119 LT 16, SN, CENTRO**
- c) Telefone: **63 33571197** E-mail: **atual\_cont@hotmail.com**
- d) CNPJ/MF: **13.207.867/0001-64**
- e) Conta corrente/banco/agencia : C/C 5.140-3 BANCO BRADESCO AG.2562-3

**ASSUNTO:** apresentação de proposta

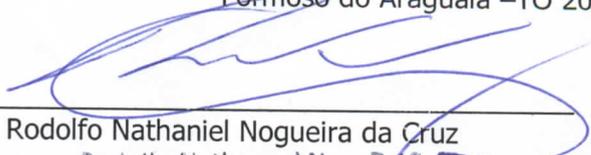
**PREZADOS SENHORES PARA FINS DE PARTICIPAR NA LICITAÇÃO IDENTIFICADA ACIMA, APRESENTAMOS A PROPOSTA DE PREÇO ABAIXO:**

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	20.000	Litro	Gasolina comum	4,68	93.600,00

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Assumimos inteira responsabilidade pôr quaisquer erros ou omissão que venham a serem verificados na preparação desta; Estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo; Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura é de 60 (sessenta) dias; Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens. Obs: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Formoso do Araguaia –TO 20 de maio de 2019.

  
Rodolfo Nathaniel Nogueira da Cruz  
Rodolfo Nathanael Nog. Da Cruz  
Administrador

**13.207.867/0001-64**  
**POSTO CENTRAL LTDA**  
**INSC. 29.431.302-8**  
**FORMOSO DO ARAGUAIA** **TO**






Folha Nº  
089  
SFA

**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

**RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL**

Recebi (emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA** o edital da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO expedida dia **02 de maio/2019 contendo** a especificação inerente ao objeto da mesma, para apresentação de documentos no **dia 22 de maio/2019 às 09hs** estando a proposta devidamente preenchida com os valores unitários e total, bem como o prazo de validade. Estamos cientes de que o não comparecimento na data, hora e local do certame, configurará o meu manifesto desinteresse. Declaro (amos) que estou (amos) ciente(s) dos critérios de julgamento das propostas bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

Formoso do Araguaia – TO., 16 de Maio/2019.

**Assinatura do Interessado**

**13.207.867/0001-64**

**POSTO CENTRAL LTDA**

**INSC. 29.431.302-8**

**FORMOSO DO ARAGUAIA**  
Carimbo CNPJ

**TO**

**Dados da Empresa**

<b>Interessado:</b>	Posto Central LTDA
<b>Endereço:</b>	Av. Jorge Montel, esquina com rua 10 S/N, Centro
<b>CNPJ(MF):</b>	13.207.867/0001-64
<b>Telefone:</b>	(63) 3357-1197



## Posto Central Ltda

Av Jorge Montel Esq C Rua 10 Qd 119 Lt 16, SN  
Centro – 77.470-000  
Formoso do Araguaia – TO – Fone: 63 3357-1197

### ANEXO VI – DO EDITAL TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019

#### CREDENCIAMENTO

A empresa POSTO CENTRAL LTDA, CNPJ nº 13.207.867/0001-64, com sede à Avenida Jorge Montel Esq com Rua 10 Qd 119 Lt 16 snº, neste ato representado pelo seu sócio proprietário legal o Sr RODOLFO NATHANIEL NOGUEIRA DA CRUZ, RG nº 3.828.092 2ª via, expedida pela SSP/GO, CPF nº 707.130.901-97, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Piauí esquina com Rua 12, onde tem amplos poderes para junto ao Câmara M. Formoso do Araguaia praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de **Tomada de Preço nº 001/2019**, interpor recursos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação.

Formoso do Araguaia –TO 20 de maio de 2019.

  
Rodolfo Nathaniel Nogueira da Cruz  
Rodolfo Nathanael Nog. Da Cruz  
Administrador

**13.207.867/0001-64**

**POSTO CENTRAL LTDA**

**INSC. 29.431.302-8**

**FORMOSO DO ARAGUIA**

**TO**





**Posto Central Ltda**

Av Jorge Montel Esq C Rua 10 Qd 119 Lt 16, SN  
Centro – 77.470-000  
Formoso do Araguaia – TO – Fone: 63 3357-1197

**ANEXO II – DO EDITAL  
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

POSTO CENTRAL LTDA inscrita no CNPJ nº 13.207.867/0001-64, por intermédio de seu representante legal, o Sr. RODOLFO NATHANIEL NOGUEIRA DA CRUZ, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.828.092 2ª VIA SSP/GO e do CPF nº 707.130.901-97, **DECLARA**, para fins do disposto na alínea “e”, do subitem 3.1 desta Carta Convite, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por quaisquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Formoso do Araguaia - TO, 20 de maio de 2019

RODOLFO NATHANIEL NOGUEIRA DA CRUZ

**13.207.867/0001-64**

**POSTO CENTRAL LTDA**

**INSC. 29.431.302-8**

**FORMOSO DO ARAGUAIA**

**TO**

# SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

## POSTO CENTRAL LTDA

Nº 092

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Rodolfo Nathaniel Nogueira da Cruz	126.000	90	126.000,00
Luciana Alves Miele	14.000	10	14.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>140.000</b>	<b>100</b>	<b>140.000,00</b>

**Cláusula Terceira:** O objetivo da Sociedade é a exploração do ramo de:

CNAE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
4731-8/00	Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.
4732-6/00	Comércio Varejista de Lubrificantes.

**Cláusula Quarta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Quinta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sexta:** A administração da sociedade será de responsabilidade do sócio **RODOLFO NATHANIEL NOGUEIRA DA CRUZ**, Com poderes e atribuições de administrar todos os atos da sociedade e para firmar todos e quaisquer documentos e finalidades sejam elas perante clientes; fornecedores; órgãos públicos, autarquias, órgãos privados e outros estabelecimentos de créditos, assinando isoladamente, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Sétima:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de fevereiro de 2011.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Nona:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Primeira:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo

ATUAL CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA  
Avenida Joaquim Batista Oliveira, s/n, Centro, Cep 77470-000  
Formoso do Araguaia - TO  
Fone 63 3357-1111

TABELIONATO  
2º DE NOTAS

TABELIONATO  
2º DE NOTAS

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature: Luciana Alves Miele]*

# SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

## POSTO CENTRAL LTDA

Nota Nº  
093  
TABELA

possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Terceira:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro de Formoso do Araguaia – Tocantins para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Formoso do Araguaia – Tocantins, 23 Março de 2012.

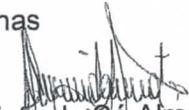
TABELIONATO  
2º DE NOTAS

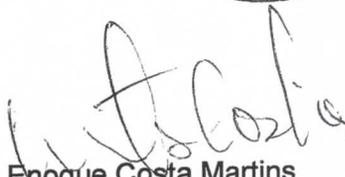
  
Luciana Alves Miele  
LUCIANA ALVES MIELE

TABELIONATO  
2º DE NOTAS

  
Rodolfo Nathaniel Nogueira da Cruz  
RODOLFO NATHANIEL NOGUEIRA DA CRUZ

Testemunhas

  
Eliete de Sá Almeida  
CPF 900.547.171-91  
C.I. 412.844 SSP-TO

  
Enoque Costa Martins  
CPF 575.135.201-78  
C.I. 78.296 SSP-TO



RECONHECIMENTO AUTÊNTICO

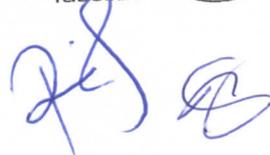
Reconheço a(s) assinatura(s) de Luciana Alves Miele e Rodolfo Nathaniel Nogueira da Cruz na qualidade de representantes da Posto Central Ltda pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por haver(em) sido aposta(s) em minha presença do que dou fé.

Em testemunho Enoque Costa Martins da verdade  
Minaci-GO, 30 de março de 20 12.

Enoque Costa Martins  
Tabelião de 2ª Notas

ATUAL CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA  
Avenida Joaquim Batista Oliveira, s/n, Centro, Cep 77470-000  
Formoso do Araguaia – TO  
Fone 63 3357-1716





# SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

## POSTO CENTRAL LTDA

Folha Nº  
094  
CME

**LUCIANA ALVES MIELE**, brasileira, natural de Orlândia-SF, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/01/1984, empresária, portadora do CPF 003.930.731-06, e CI 4272081-DGPC-GO, filha de Jose Carlos de Carvalho Miele e Nadia Luzia Alves Miele, residente e domiciliada na Avenida Piauí Esquina com Rua 12, SN, Centro, CEP 77450-000 - Minaçu - GO e.

**RODOLFO NATHANIEL NOGUEIRA DA CRUZ**, brasileiro, natural de Uberaba - MG, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/01/1981, empresário, CPF nº. 707.130.901-97, portador da CNH nº. 01103538750, DETRAN/GO, filho de João da Cruz e Aparecida Rosângela Nogueira da Cruz, residente e domiciliado à Avenida Piauí Esquina com Rua 12, SN, Centro, CEP 77450-000 - Minaçu - GO.

Únicos sócios da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de: **POSTO CENTRAL LTDA**, com sede na Avenida Jorge Montel esquina com Rua 10, SN, Quadra 119 Lote 16. Centro, CEP 77470-000, Formoso do Araguaia - TO. Inscrita sob o nº. CNPJ 13.207.867/0001-64, Constituída conforme Contrato Social Registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, sob nº. 1720036528-7 em 02/02/2011, com alteração 17547671 de 01/03/2012.

Têm entre si, de comum acordo, ajustar a presente alteração contratual, dentro das condições estipuladas e estabelecidas nas cláusulas a seguir transcritas, com obediência à legislação pertinente, que obrigam a cumprir e respeitar.

### ALTERAÇÕES

**Cláusula primeira:** O objetivo da sociedade passará a ser exploração do ramo de:

CNAE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
4731-8/00	Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.
4732-6/00	Comércio Varejista de Lubrificantes.

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**Cláusula Primeira:** A Sociedade gira sob o nome Empresarial de: **POSTO CENTRAL LTDA**, com nome fantasia **POSTO CENTRAL** e sua sede e na Avenida Jorge Montel esquina com Rua 10, SN, Quadra 119 Lote 16. Centro, CEP **77470-000**, Formoso do Araguaia - TO.

**Cláusula Segunda:** O Capital Social e de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do País pelos sócios:

ATUAL CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA  
Avenida Joaquim Batista Oliveira, s/n, Centro, Cep 77470-000  
Formoso do Araguaia - TO  
Fone 63 33 51 11 16

LABELIONATO  
2º DE NOTAS

LABELIONATO  
DE NOTAS

1

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Mueli

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1074434406

NOME  
 RODOLFO NATHANIEL NOGUEIRA DA CRUZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 3828095 SSP GO

CPF  
 707.130.901-97

DATA NASCIMENTO  
 25/01/1981

FILIAÇÃO  
 JOAO DA CRUZ

APARECIDA ROSANGELA  
 NOGUEIRA DA CRUZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 01103538750

VALIDADE  
 02/03/2020

1ª HABILITAÇÃO  
 14/02/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO  
 23/03/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

52516323044  
 GO107683636

DETRAN GO (GOIAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1074434406



**TABELIONATO DE NOTAS GURUPI - TO**  
 Rua JK 1446 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77405-110  
 Fone: (63) 3351-3490

Nº Selo: 128926AAA102852-NGF  
 Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>  
 Confere com a original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/04, GURUPI-TO Data: 24/11/2016  
 Emol: R\$ 1,25 TFD: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06 Total: R\$ 2,06

*Vanesa Alves de Sousa Dantas*  
 Vanesa Alves de Sousa Dantas - Escrevente

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
CONFERE COM ORIGINAL

22.05.19  
*[Signature]*

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten mark]*

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2019



**MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA**  
 Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Gestão 2019/2020

Folha Nº  
 096  
 CMFA

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**

01 – DATA MAIO/2019	02 – NUMERO DO CERTIFICADO 002/2019
03 – TIPO DO PROCEDIMENTO ( X ) INCLUSÃO ( ) RENOVAÇÃO ( ) EXCLUSÃO	04 – VALIDADE 31/12/2019
05 - RAMO DA ATIVIDADE ( ) INDUSTRIAL ( X ) COMERCIAL ( ) PRESTACIONAL	
06 – NATUREZA JURIDICA ( ) PESSOA FÍSICA ( ) FIRMA INDIVIDUAL ( X ) SOCIEDADE CIVIL ( ) SOCIEDADE POR QUOTA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ( ) SOCIEDADE EM NOME COLETIVO ( ) SOCIEDADE ANÔNIMA ( ) OUTRAS	
07 – PORTE EMPRESARIAL ( ) MICRO EMPRESA – ME ( X ) EMPRESA PEQUENO PORTE – EPP ( ) GRANDE ( ) PARTICIPANTE DO SIMPLES NACIONAL	

**DADOS DA CADASTRADA**

08 - NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO CENTRAL LTDA		
09 – CPF/CNPJ-MF 13.207.867/0001-64	10 – NOME FANTASIA POSTO CENTRAL	
11 – ENDEREÇO AV. JORGE MONTEL ESQ. COM RUA 10	12 – BAIRRO CENTRO	13 – CEP 77.470-000
14 – CIDADE FORMOSO DO ARAGUAIA		15 – ESTADO TOCANTINS
16 – ATIVIDADE OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO AUTOMOTORES		17 – CÓDIGO CNAe 47.31-8-00
18 – TELEFONES DE CONTATO (63) 3357-1716/ (63) 3313-3058		19 – E-mail
20 – DATA DE ABERTURA 23/03/2012	21 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 29.431.302-8	22 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 20579-01

**DADOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS**

23 – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	24 – AGENCIA	25 – Nº DA CONTA
26 – CAPITAL SOCIAL 140.000,00	27 – PATRIMONIO LIQUIDO	28 – DATA DO BALANÇO

### DADOS SOCIETÁRIOS

29 – NOME	30 – CPF	31 – CAPITAL %
NOME LUCIANA ALVES MIELE	CPF 003.930.731-06	CAPITAL % 10
NOME RODOLFO NATHANIEL NOGUEIRA DA CRUZ	CPF 707.130.901-97	CAPITAL % 90

### DOCUMENTOS APRESENTADOS

32 – REGULARIDADE JURÍDICA	33 – DATA EXPEDIÇÃO	34 – VALIDADE
Cópia da Carteira de Identidade dos sócios ou outro documento equivalente com foto	*****	*****
Cópia do Contrato Social, e última alteração consolidada; ou se for o caso Requerimento de Empresário Individual	23/03/2012	Última alteração consolidada
Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF,	16/05/2019	*****
Certidão Negativa de Débitos Estadual	16/05/2019	19/06/2019
Certidão Negativa de Débitos com a Dívida Ativa da União, com abrangência para as contribuições sociais	10/05/2019	16/11/2019
Certidão Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia – FGTS	16/05/2019	05/06/2019
Certidão Negativa de Débitos com a Justiça do Trabalho – CNDT	16/05/2019	15/11/2019
Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial	16/05/2019	15/06/2019

CERTIFICAMOS QUE O CADASTRADO ACIMA IDENTIFICADO APRESENTOU OS DOCUMENTOS RELATIVOS A REGULARIDADE JURÍDICA E FISCAL, COMO DETERMINA OS ARTS 28,29 E 31 DA LEI 8,666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993.

OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL, NAS LICITAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, O PRESENTE C.R.C. SUBSTITUI OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (EXCETO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA); EXCLUSIVAMENTE EM RELAÇÃO AQUELES QUE NÃO ESTIVEREM VENCIDOS NA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO.

Formoso do Araguaia – TO, 16 de maio/2019.

*Leane Gama Lopes*  
**LEANE GAMA LOPES**  
Assessora de Controle Interno

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Folha Nº  
098

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.207.867/0001-64 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 02/02/2011
NOME EMPRESARIAL POSTO CENTRAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO CENTRAL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 7.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JORGE MONTEL ESQUINA COM RUA 10	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA119 LOTE 16	
CEP 77.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORMOSO DO ARAGUAIA	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (63) 3357-1716 / (63) 3313-3058	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2019 às 11:31:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para ImpressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Atualize sua página](#)

# SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

## POSTO CENTRAL LTDA

Folha Nº  
099  
CNFA

**LUCIANA ALVES MIELE**, brasileira, natural de Orlândia-SF, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/01/1984, empresária, portadora do CPF 003.930.731-06, e CI 4272081-DGPC-GO, filha de Jose Carlos de Carvalho Miele e Nadia Luzia Alves Miele, residente e domiciliada na Avenida Piauí Esquina com Rua 12, SN, Centro, CEP 77450-000 - Minaçu – GO e.

**RODOLFO NATHANIEL NOGUEIRA DA CRUZ**, brasileiro, natural de Uberaba - MG, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/01/1981, empresário, CPF nº. 707.130.901-97, portador da CNH nº. 01103538750, DETRAN/GO, filho de João da Cruz e Aparecida Rosângela Nogueira da Cruz, residente e domiciliado à Avenida Piauí Esquina com Rua 12, SN, Centro, CEP 77450-000 - Minaçu – GO.

Únicos sócios da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de: **POSTO CENTRAL LTDA**, com sede na Avenida Jorge Montel esquina com Rua 10, SN, Quadra 119 Lote 16. Centro, CEP 77470-000, Formoso do Araguaia – TO. Inscrita sob o nº. CNPJ 13.207.867/0001-64, Constituída conforme Contrato Social Registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, sob nº. 1720036528-7 em 02/02/2011, com alteração 17547671 de 01/03/2012.

Têm entre si, de comum acordo, ajustar a presente alteração contratual, dentro das condições estipuladas e estabelecidas nas cláusulas a seguir transcritas, com obediência à legislação pertinente, que obrigam a cumprir e respeitar.

### ALTERAÇÕES

**Cláusula primeira:** O objetivo da sociedade passará a ser exploração do ramo de:

CNAE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
4731-8/00	Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.
4732-6/00	Comércio Varejista de Lubrificantes.

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**Cláusula Primeira:** A Sociedade gira sob o nome Empresarial de: **POSTO CENTRAL LTDA**, com nome fantasia **POSTO CENTRAL** e sua sede e na Avenida Jorge Montel esquina com Rua 10, SN, Quadra 119 Lote 16. Centro, CEP **77470-000**, Formoso do Araguaia – TO.

**Cláusula Segunda:** O Capital Social e de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), divide-se em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios:

Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

CONFERE COM ORIGINAL

23/05/19

ATUAL CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA  
Avenida Joaquim Batista Oliveira, s/n, Centro, Cep 77470-000  
Formoso do Araguaia - TO  
Fone 63.3357-1716

TABELIONATO  
2º DE NOTAS

TABELIONATO  
2º DE NOTAS

B

1

Wesley Miele

# SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

## POSTO CENTRAL LTDA



SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Rodolfo Nathaniel Nogueira da Cruz	126.000	99	126.000,00
Luciana Alves Miele	14.000	10	14.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>140.000</b>	<b>100</b>	<b>140.000,00</b>

**Cláusula Terceira:** O objetivo da Sociedade é a exploração do ramo de:

CNAE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
4731-8/00	Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.
4732-6/00	Comércio Varejista de Lubrificantes.

**Cláusula Quarta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Quinta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sexta:** A administração da sociedade será de responsabilidade do sócio **RODOLFO NATHANIEL NOGUEIRA DA CRUZ**, Com poderes e atribuições de administrar todos os atos da sociedade e para firmar todos e quaisquer documentos e finalidades sejam elas perante clientes; fornecedores; órgãos públicos, autarquias, órgãos privados e outros estabelecimentos de créditos, assinando isoladamente, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Sétima:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de fevereiro de 2011.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Nona:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Primeira:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo

Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
**CONFERE COM ORIGINAL**

ATUAL CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA  
 Avenida Joaquim Batista Oliveira, s/n, Centro, Cep 77470-000  
 Formoso do Araguaia - TO  
 Fone 63 3357-1716

REBELIONATO  
 2º DE NOTAS

REBELIONATO  
 1º DE NOTAS

*[Handwritten signatures]*

22/05/19

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 Luciana Alves Miele

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

POSTO CENTRAL LTDA

Folha Nº 101 CMFA

possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Formoso do Araguaia – Tocantins para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Formoso do Araguaia – Tocantins, 23 Março de 2012.



*Luciana Alves Miele*  
LUCIANA ALVES MIELE



*Rodolfo Nathaniel Nogueira da Cruz*  
RODOLFO NATHANIEL NOGUEIRA DA CRUZ

Testemunhas

*Eliete de Sá Almeida*  
Eliete de Sá Almeida  
CPF 900.547.171-91  
C.I. 412.844 SSP-TO

*Enoque Costa Martins*  
Enoque Costa Martins  
CPF 575.135.201-78  
C.I. 78.296 SSP-TO

PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
CONFERE COM ORIGINAL  
*23 / 03 / 12*  
*[Signature]*



RECONHECIMENTO AUTÊNTICO  
Reconheço a(s) assinatura(s) de *Luciana Alves Miele e Rodolfo Nogueira da Cruz* na qualidade de representantes da *Posto Central Ltda* pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por haver(em) sido aposta(s) em minha presença do que dou fé.  
Em testemunho *[Signature]* da verdade  
Minacu-GO, *30* de *março* de 20 *12*.

ATUAL CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA  
Avenida Joaquim Batista Oliveira, s/n, Centro, Cep 77470-000  
Formoso do Araguaia – TO  
Fone 63 3357-1716

*Divino Pereira da Costa*  
Tabelião de 2º Notas

*[Handwritten marks]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1074434406

NOME: RODOLFO NATHANIEL NOGUEIRA DA CRUZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3828095 SSP GO

CPF: 707.130.901-97 DATA NASCIMENTO: 25/01/1981

FILIAÇÃO: JOAO DA CRUZ

APARECIDA ROSANGELA NOGUEIRA DA CRUZ

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 01103538750 VALIDADE: 02/03/2020 1ª HABILITACAO: 14/02/2000

Folha Nº 102  
 CNFA

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSAO: 23/03/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: 52516323044 GO107683636

DETRAN GO (GOIAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1074434406

TABELIONATO DE NOTAS GURUPI - TO

Rua JK 1448 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77405-110  
 Fone: (63) 3351-3490

Nº Selo: 128926AAA102852-NGF  
 Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>  
 Confere com a original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94, GURUPI-TO Data: 24/11/2016  
 Emol: R\$ 1,25 Tfd: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06 Total: R\$ 2,06

Vanessa Alves de Sousa Dantas - Escrevente

CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTAS GURUPI - TO

*RS*

*RS*

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

CONFERE COM ORIGINAL

22.05.19

*RS*

*RS*

*RS*

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas  
 Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 30, Centro - Formoso do Araguaia - TO  
 Telefone 063 - 3357-1221 E-mail cri formoso@gmail.com

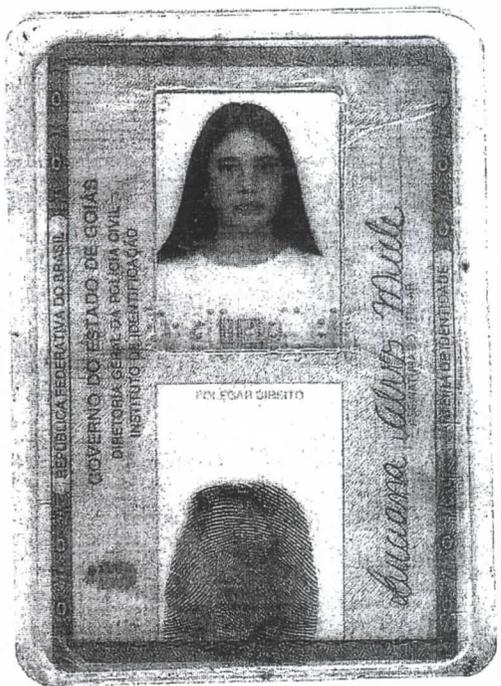
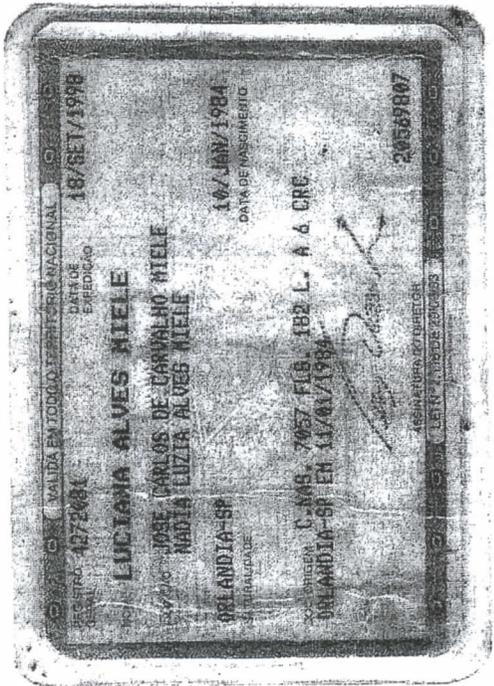
Folha Nº  
103  
 CMFA



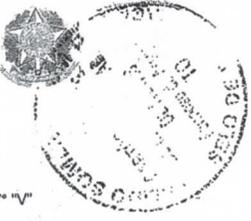
SECRETARIA DE GOVERNO  
 Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
 22.05.19  
*R.S.*

Nº Selo: 128280AAA032605-MCD  
 Confirme a Autenticidade: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicial>  
 Pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128280AAA032605&codigoValidacao=MCD  
 Confere com a original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94, FORMOSO DO ARAGUAIA-TO Data: 16/03/2017  
 Emol: R\$ 1,25 TFJ: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,04 Total: R\$ 2,04

*Macedo*  
 Maria Raimunda Macêdo Letrari - Escrevente Juramentada



Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas  
 Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 30, Centro - Formoso do Araguaia - TO  
 Telefone: 063 - 3357-1221 E-mail cri formoso@gmail.com



Nº Selo: 128280AAA032606-YXP  
 Confirme a Autenticidade: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicial>  
 Pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128280AAA032606&codigoValidacao=YXP  
 Confere com a original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94, FORMOSO DO ARAGUAIA-TO Data: 16/03/2017  
 Emol: R\$ 1,25 TFJ: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,04 Total: R\$ 2,04

*Macedo*  
 Maria Raimunda Macêdo Letrari - Escrevente Juramentada



*R.S.*  
*R.S.*

*R.S.*

*R.S.*

*R.S.*

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**  
**ENVELOPE "02" – PROPOSTA**  
**POSTO CENTRAL LTDA**

**CNPJ: 13.207.867/0001-64**  
**TEL.63.3357-1197**

Avenida Jorge Montel Esq. Com rua 10, QD.119 LT.16,SN, Centro – Formoso do Araguaia-TO

Folha Nº  
104  
CITEA



**MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
Comissão Permanente de Licitação  
Gestão 2019/2020

**ATA DE JULGAMENTO**  
**PROCESSO Nº 201905001-TP**

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2019, às 09 horas, na sede da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia – TO, reúne-se a Comissão Permanente de Licitação – COPEL, nomeada pela Portaria 003/2019; a fim de realizar julgamento da documentação e proposta apresentada referente à **Tomada de Preço Nº 001/2019** que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 20.000LTS DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA – TO, NOS MESES DE MAIO A DEZEMBRO/2019**. No momento de abertura da sessão pública de licitação verificamos a presença, apenas, de um único licitante, sendo ela a empresa **POSTO CENTRAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF 13.207.867/0001-64**, representada pelo sócio administrador Sr. Rodolfo Nathaniel Nogueira Cruz. Ato contínuo explicou-se sobre as normas editalícias, e procedeu com o credenciamento do mesmo. Ressalta-se nessa fase que a empresa apresentou todos documentos solicitados no ato do credenciamento. Ato contínuo colheu as rubricas no lacre dos envelopes de habilitação e proposta (envelopes 1 e 2). Após essa fase deu-se a abertura do envelope de habilitação (envelope 1). Após verificar toda documentação exigida no edital, habilitou-se a referida empresa, por estar a mesma com a documentação de acordo com a exigida no edital; estando ainda a mesma de porte do CRC – Certificado de Registro Cadastral expedido pela Câmara M. de Formoso do Araguaia, condição essa precípua para habilitação. Logo após, abriu-se o envelope contendo a proposta de preço, que foi apresentada no valor global de **R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)**, estando este valor dentro do previsto para a contratação, e sendo os mesmos praticados no mercado. Em seguida e após a abertura do envelope (2), a Comissão de Licitação julgou vencedora a referida empresa por ter apresentado proposta vantajosa para a administração. Sendo assim, e concluído os trabalhos e não havendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada e

lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo presente e pela Comissão de Licitação.

Folha Nº  
106  
CMFA

**HENO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria 003/2019

**POSTO CENTRAL LTDA**  
Rodolfo Nathaniel da Cruz  
Sócio Administrador

**ELIAS VALADARES DOS SANTOS**  
Membro da Comissão de Licitação  
Portaria 003/2019

**CLEVERTON PACHECO DOS SANTOS**  
Membro da Comissão de Licitação  
Portaria 003/2019



**MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
Gestão 2019/2020

Folha Nº  
107  
CMEF

**MEMORANDO**

Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

**De:** Setor de Licitação

**Para:** Controle Interno

**Assunto:** Tomada de Preço Nº 001/2019

***MENSAGEM***

Dar parecer quanto ao Processo Licitatório Nº 201905001

Atenciosamente,

**HENO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente da CPL/ Port. nº 003/2019



**MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
Gestão 2019/2020

Folha Nº  
109  
CMFA

**PROCESSO:** 201905001

**INTERESSADA:** Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 001/2019

**LICITANTE:** POSTO CENTRAL LTDA – EPP

**PARECER CONTROLE INTERNO**

O Setor de Licitação solicita parecer sobre o procedimento em referência aos autos da Tomada de Preço Nº. 001/2019, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE 20.000LTS DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA – TO, NOS MESES DE MAIO A DEZEMBRO/2019**. Analisando o processo licitatório, verificamos que o mesmo atende aos requisitos da Lei n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis, onde se verifica obediência às regras procedimentais compreendidas nesses diplomas legais, não registrando eles, até a atual fase, quaisquer irregularidades. Destarte, inexistindo vício legal ou administrativo que possam macular o processo licitatório, opino pelo seu prosseguimento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

É o parecer. À origem, com cautelas legais, para superior apreciação.

Formoso do Araguaia – TO., 22 de maio/2019

  
**LEANE GAMA LOPES**

Coordenadora de Controle Interno



**MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
Gestão 2019/2020

Folha Nº  
109  
CNEA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista o relatório de julgamento do Setor de Licitação e Parecer Jurídico, constante no processo licitatório, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, o Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia – TO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à **empresa POSTO CENTRAL LTDA** no valor total de **R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)**.

Determinar, ainda, que a Secretaria desta Câmara proceda às providências necessárias para o término deste processo licitatório.

Formoso do Araguaia – TO, 22 de maio/2019

  
**ROBSON HARITIANÁ JAVAÉ ARAUJO**  
Presidente da Câmara



**MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
Gestão 2019/2020

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o relatório de julgamento do Setor de Licitação e Parecer Jurídico, constante no processo licitatório, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, o Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia – TO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** a proposta vencedora da Tomada de Preço n.º 001/2019, do processo licitatório 201905001 referente a **AQUISIÇÃO DE 20.000LTS DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA – TO, NOS MESES DE MAIO A DEZEMBRO/2019;** a empresa **POSTO CENTRAL LTDA, no valor total de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).**, nos termos da Tomada de Preço.

Formoso do Araguaia – TO, 22 de maio/2019

**ROBSON HARITIANÁ JAVAÉ ARAUJO**  
Presidente da Câmara



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
Gestão 2019/2020

Contrato Nº 003/2019-CTL

Contrato que celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA** e a **EMPRESA POSTO CENTRAL LTDA** para a aquisição de Combustível para abastecimento do veículo desta Casa de Leis, de acordo com a Tomada de Preços Nº 001/2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO**, com sede na Avenida JK, s/n – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.447.820/0001-99, representado pelo Vereador Presidente Sr. **ROBSON HARITIANÃ JAVAÉ ARAUJO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 691221 SSP-TO, inscrito no CPF nº 006.988.461-76, residente e domiciliado na Av. Paulo Parrião, Nº 3040, centro, Formoso do Araguaia – TO, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **POSTO CENTRAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.207.867/0001-64, com sede na Av. Jorge Montel, esq. Com rua 10, Qd. 119, Lt.16, centro, Formoso do Araguaia – TO, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado legalmente pelo sócio administrador Sr. Rodolfo Nathaniel Nogueira da Cruz, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.130.901-97, residente e domiciliado na av. Jorge Montel, Qd. 119, Lt.16, centro, Formoso do Araguaia – TO; resolveram na forma da Lei nº 8.666/93, observando o que consta no Processo 201905001 resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **Assessoria Jurídica da Câmara M. Formoso**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA I – DO OBJETO**

**1.1** O presente Contrato decorre da adjudicação e homologação pela Câmara Municipal da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019**, aberta em 22 de maio/2019 e homologada no mesmo dia, referente ao **Processo Licitatório Nº 201905001**, realizada por sua determinação agindo no exercício de suas atribuições constitucionais, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, tem por finalidade estabelecer os compromissos entre as partes signatários com objetivo de **AQUISIÇÃO DE 20.000LTS DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA – TO, NOS MESES DE MAIO A DEZEMBRO/2019**, constando dos seguintes itens:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	20.000	Litros	Gasolina Comum	4,68	93.600,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>					<b>93.600,00</b>



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
Gestão 2019/2020

**CLAUSULA II – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO**

**2.1** O preço ajustado pelo que está definido no objeto contratual **é no valor de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil, e seiscentos reais)** que será efetuado mensalmente e de acordo com o consumo após a emissão da competente nota fiscal/fatura emitida pelo contratado, devendo ser atestado o recebimento dos mesmos pelo responsável do setor competente, mediante crédito em conta corrente de banco, e agência indicada pelo fornecedor vencedor da Proposta de Preços.

**CLAUSULA III – DO REAJUSTE**

**3.1** Os preços dos produtos serão reajustados de acordo com os índices vinculados aos combustíveis, quando publicados pela imprensa oficial federal, devidamente comprovados pelo contratado, o que se formalizará através de TERMO ADITIVO.

**3.2** No caso do item anterior, o contratado deverá requerer ao Presidente da Câmara Municipal, o reajustamento, juntando cópia dos documentos que embasem sua pretensão.

**CLAUSULA IV – DO FORNECIMENTO**

**4.1** O objeto contratado será fornecido conforme a demanda da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, que efetuará o abastecimento diretamente na empresa contratada.

**4.2** Os combustíveis deverão ser fornecidos através de abastecimento no posto da licitante vencedora obedecendo a normas de segurança; e atender às condições estabelecidas no Edital sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, devendo a licitante vencedora ter disponibilidade dos produtos e serviços, no mínimo de 6h00m as 20h00m horas de segunda a domingo; bem como, em regime de plantão.

**CLAUSULA V – DO PRAZO CONTRATUAL**

**5.1** O contrato terá vigência da assinatura até 31/12/19 ou até o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

**CLAUSULA VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos da Câmara Municipal cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa são:

Dotação	Especificação
0001.0101.01.031.0141.2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30	Material de Consumo

**CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pelo fornecimento dos produtos objetos desta licitação.

**CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** A **CONTRATADA** obriga-se a:



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA**  
**Gestão 2019/2020**

Folha Nº  
113  
CMFA

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, tudo a encargo da **CONTRATADA**;
- d) A **CONTRATADA** ficará obrigada a entregar os objetos deste contrato no período de vigência do contrato objeto da aquisição dos produtos, contados da data do assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;
- e) Comunicar a **Câmara Municipal** no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;

**CLÁUSULA IX – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

**9.1** Em caso de inadimplemento parcial ou total do presente contrato pela Contratada, demonstrado pelo descumprimento do objeto, lhe será (o) aplicada (s), sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, do ressarcimento de eventuais perdas e danos, e da responsabilidade criminal, a multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

**9.2** O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas estabelecidas neste contrato importará na sua rescisão, conforme estabelecem os artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com a respectiva aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- a) Multa equivalente a 10% sobre o valor do contrato;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.

**9.3** Em caso de recusa no cumprimento do objeto do contrato será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

**CLÁUSULA X - DOS ANEXOS**

10.1 Fazem parte integrante desse contrato, independente de reprodução, a proposta pela Contratada, bem como a Tomada de Preços nº 001/2019 e seus anexos.

**CLÁUSULA XI – DO FORO**

**11.1** Quaisquer dúvidas, que em razão deste contrato venham a surgir entre as partes, serão dirimidas pelo Foro desta Comarca de Formoso do Araguaia – TO.

E, por estarem de perfeito e comum acordo, firmam o presente Contrato, em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
Gestão 2019/2020

Formoso do Araguaia – TO., 22 de maio de 2019.

**CÂMARA M. FORMOSO DO ARAGUAIA**  
**ROBSON HARITIANÃ JAVAÉ ARAUJO**  
Vereador/Presidente  
Contratante

**POSTO CENTRAL LTDA**  
Rodolfo Nathaniel Nogueira Cruz  
Representante Legal  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Luana B. de Almeida Freitas

CPF/MF: 731.985.281-00

Nome: Luane Gomes Lopes

CPF/MF: 028.888.431-02



**MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
Gestão 2019/2020

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia – TO, através de seu Presidente Sr. autoriza a empresa **POSTO CENTRAL LTDA** a fornecer os produtos licitados na forma do contrato e Tomada de Preço N° 001/2019.

Formoso do Araguaia – TO, 22 de maio/2019

**ROBSON HARITIANÃ JAVAÉ ARAUJO**  
Presidente da Câmara



**MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
Gestão 2019/2020

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019-CTL**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Formoso do Araguaia – TO, com sede na Avenida JK, s/n – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.447.820/0001-99, representado pelo vereador Presidente Sr. Robson Haritianã Javaé Araújo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 691221 SSP-TO, inscrito no CPF nº 006.988.461-76, residente e domiciliado na Av. Paulo Parrião, Nº 3040, centro, Formoso do Araguaia – TO.

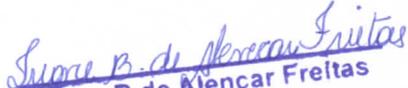
**CONTRATADO:** Posto Central Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.207.867/0001-64, com sede na Av. Jorge Montel, esq. Com rua 10, Qd. 119, Lt.16, centro, Formoso do Araguaia – TO; representado legalmente pelo sócio administrador Sr. Rodolfo Nathaniel Nogueira da Cruz, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.130.901-97, residente e domiciliado na av. Jorge Montel, Qd. 119, Lt.16, centro, Formoso do Araguaia – TO.

**OBJETO:** aquisição de 20.000lts de combustível do tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia – TO, nos meses de maio a dezembro/2019. **VALOR GLOBAL:** 93.600,00 (noventa e três mil, e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência da assinatura até 31/12/2019 ou até o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0001.0101.01.031.0141.2001 Manutenção da Câmara Municipal – 3.3.90.30 – Material de Consumo. **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **FORO:** Comarca de Formoso do Araguaia – TO. Formoso do Araguaia – TO, 22 de maio/2019. Robson Haritianã Javaé Araújo, Presidente da Câmara.

  
**HENO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente da CPL/ Port. nº 003/2019

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente Ato foi Publicado  
no Placar da Câmara Municipal de  
Formoso do Araguaia TO, em sua integra.  
Formoso do Araguaia-TO 23 05 2019

  
**Ivone B de Alencar Freitas**  
Secretária Geral